EDITAL N° 4, DE 22 DE MARÇO DE 2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 9.739, de 28/03/2019; na Portaria Normativa Interministerial nº 316 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, de 19/10/2017; na Resolução nº 93/2021, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

1. Das vagas

Área: Biodiversidade e Biologia Comparada de Invertebrados exceto Arthropoda
Unidade: Instituto de Biociências
Departamento: Zoologia
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Doutorado com tese defendida na área do concurso
Regime de Trabalho: DE

Área: Ciência da Informação, Subárea: Biblioteconomia
Unidade: Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento: Ciências da Informação
N.º de vagas: 02
Requisito de Ingresso: Graduação em Biblioteconomia e Doutorado em qualquer área do conhecimento
Regime de Trabalho: DE

Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos, Subárea: Processamento de Carnes e Derivados
Unidade: Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos
Departamento: Tecnologia de Alimentos
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Engenharia de Alimento, ou Engenharia e Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Alimentos e Nutrição ou Tecnologia de Alimentos e Nutrição ou Ciência e Tecnologia Agroindustrial ou Veterinária
Regime de Trabalho: DE

Área: Ciências Biológicas, Subárea: Biofísica
Unidade: Instituto de Biociências
Departamento: Biofísica
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Doutorado nas grandes áreas da Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Química ou Física
Regime de Trabalho: DE

Área: Cirurgia Geral, Subárea: Emergência Cirúrgica
Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Cirurgia
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Graduação em Medicina e Doutorado em qualquer área do conhecimento
Regime de Trabalho: 20h

Área: Comportamento Motor, Subárea: Aprendizagem, Controle e Desenvolvimento Motor
Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança
Departamento: Educação Física, Fisioterapia e Dança
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Graduação em Educação Física e Doutorado nas áreas da Educação Física, Educação, Saúde ou Biológica
Regime de Trabalho: DE

Área: Direito, Subárea: Direito do Consumidor Nacional e Internacional e Direito Ambiental Nacional e Internacional
Unidade: Faculdade de Direito
Departamento: Direito Público e Filosofia do Direito
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Doutorado em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais
Regime de Trabalho: DE

Área: Epidemiologia
Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Medicina Social
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Graduação em Medicina ou Nutrição ou Enfermagem ou Educação Física ou Biomedicina ou Fisioterapia ou Farmácia e Doutorado em qualquer área do conhecimento
Regime de Trabalho: DE

Área: Educação de Jovens e Adultos
Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Estudos Especializados
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Doutorado em Educação
Regime de Trabalho: DE

Área: Educação Especial/Inclusão Escolar
Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Estudos Básicos
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Doutorado em Educação
Regime de Trabalho: DE

Área: Enfermagem, Subárea: Administração em Enfermagem
Unidade: Escola de Enfermagem
Departamento: Assistência e Orientação Profissional
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Graduação em Enfermagem, com registro ativo no Conselho Profissional, e Doutorado na área das Ciências da Saúde ou Educação ou Engenharia de Produção ou Filosofia ou Administração
Regime de Trabalho: DE

Área: Enfermagem, Subárea: Enfermagem Psiquiátrica
Unidade: Escola de Enfermagem
Departamento: Assistência e Orientação Profissional
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Graduação em Enfermagem, com registro ativo no Conselho Profissional, e Doutorado na área das Ciências da Saúde ou Ciências Humanas
Regime de Trabalho: DE

Área: Farmácia, Subárea: Produção e Controle de Medicamentos
Unidade: Faculdade de Farmácia
Departamento: Produção e Controle de Medicamentos
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Graduação em Farmácia e Doutorado com tese defendida na área do concurso
Regime de Trabalho: DE

Área: Hidrogeologia
Unidade: Instituto de Pesquisas Hidráulicas
Departamento: Hidromecânica e Hidrologia
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Doutorado em Hidrogeologia ou Geologia ou Recursos Hídricos ou Engenharia
Regime de Trabalho: DE

Área: História da Educação
Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Estudos Básicos
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Doutorado em Educação ou História
Regime de Trabalho: DE

Área: Instalações Hidrossanitárias Prediais e Sistemas de Água e Esgoto
Unidade: Instituto de Pesquisas Hidráulicas
Departamento: Obras Hidráulicas
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Doutorado em Hidrogeologia ou Geologia ou Recursos Hídricos ou Engenharia
Regime de Trabalho: DE

Área: Letras/Português como Língua Adicional
Unidade: Instituto de Letras
Departamento: Letras Clássicas e Vernáculas
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Doutorado em Estudos Linguísticos ou Linguística ou Língua Portuguesa
Regime de Trabalho: DE

Área: Língua Inglesa
Unidade: Instituto de Letras
Departamento: Línguas Modernas
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Doutorado em Estudos da Linguagem ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras ou Língua Inglesa
Regime de Trabalho: DE

Área: Medicina de Família e Comunidade
Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Medicina Social
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Graduação em Medicina e Doutorado em qualquer área do conhecimento
Regime de Trabalho: DE

Área: Medicina do Trabalho
Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Medicina Social
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Graduação em Medicina e Doutorado com tese na área do conhecimento
Regime de Trabalho: DE

Área: Medicina Veterinária, Subárea: Sanidade Avícola
Unidade: Faculdade de Veterinária
Departamento: Medicina Animal
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Graduação em Medicina Veterinária com registro no CRMV e Doutorado em Medicina Veterinária com tese defendida em Sanidade Avícola
Regime de Trabalho: DE

Área: Nutrição, Subárea: Alimentação Coletiva
Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Nutrição
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Graduação em Nutrição e Doutorado em qualquer área do conhecimento
Regime de Trabalho: DE

Área: Odontologia, Subárea: Endodontia
Unidade: Faculdade de Odontologia
Departamento: Odontologia Conservadora
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Graduação em Odontologia e Doutorado em Endodontia ou Clínica Odontológica/Endodontia ou Odontologia/Endodontia ou Ciências Odontológicas/Endodontia ou Odontologia/Clínica Odontológica/Endodontia
Regime de Trabalho: DE

Área: Odontologia, Subárea: Materiais Dentários
Unidade: Faculdade de Odontologia
Departamento: Odontologia Conservadora
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Graduação em Odontologia e Doutorado em Clínica Odontológica/Materiais Dentários ou Materiais Dentários
Regime de Trabalho: DE

Área: Pedagogia do Esporte e Treinamento Esportivo, Subárea: Voleibol
Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança
Departamento: Educação Física, Fisioterapia e Dança
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Ciências da Saúde ou Educação
Regime de Trabalho: DE

Área: Políticas e Gestão da Educação
Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Estudos Especializados
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Doutorado em Educação
Regime de Trabalho: DE

Área: Psicologia, Subárea: Clínica Psicanalítica no Contexto Brasileiro
Unidade: Instituto de Psicologia
Departamento: Psicanálise e Psicopatologia
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Psicanálise ou áreas afins (serão consideradas áreas afins: Educação, Políticas Públicas, Saúde Coletiva, Letras, Antropologia, Ciências Sociais, Ciência Política, Filosofia e Sociologia)
Regime de Trabalho: DE

Área: Psicopedagogia
Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Estudos Especializados
N.º de vagas: 01
Requisito de Ingresso: Doutorado em Educação ou áreas afins (Serão consideradas áreas afins: Psicologia, Letras, História, Matemática e Fonoaudiologia)
Regime de Trabalho: DE

2. Das Disposições Preliminares

2.1. O concurso visa ao provimento de cargos vagos na classe A denominação Professor Adjunto A, criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987, pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, e pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação.

2.2. O cargo de Professor do Magistério Superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.3. De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, acerca das atribuições do cargo: "São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica".

2.4. A Resolução n.° 93/2021 - CONSUN e os conteúdos programáticos para cada área de conhecimento são considerados partes integrantes deste Edital, disponíveis na página da Universidade https://www.ufrgs.br/progesp/ e cuja leitura é recomendada.

2.5. Os conteúdos programáticos para as áreas de conhecimento abrangidas neste Edital serão disponibilizados, em até 1 dia antes das inscrições, na página da Universidade https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=1947.

2.6. Eventual impugnação do presente Edital ou de sua alteração deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial da União.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302022032300079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.6.1. As impugnações, devidamente fundamentadas, previstas neste Edital, deverão ser protocoladas por peticionamento eletrônico, conforme disposto no subitem 10.6.

3. Das Inscrições

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão por meio de avisos, informativos, editais ou lista de resultados, no endereço eletrônico https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=1947.

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 24/03/2022 às 22h do dia 07/04/2022, horário de Brasília, através do endereço eletrônico https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=1947.

3.2. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, impreterivelmente, até o dia 08/04/2022, independentemente de feriado.

3.3. Os valores de inscrição são os seguintes:

Cargo Regime - de trabalho - Valores (R$)

Professor Adjunto A - Dedicação Exclusiva - R$239,00

Professor Adjunto A - 40h - R$ 142,00

Professor Adjunto A - 20h - R$ 83,00

Professor Assistente A - Dedicação Exclusiva - R$ 165,00

Professor Assistente A - 40h - R$ 105,00

Professor Assistente A - 20h - R$ 69,00

3.4. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao concurso público objeto deste Edital.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.6. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento de inscrição. O candidato receberá a confirmação da inscrição no e-mail informado. A Superintendência de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Sugerimos aos candidatos inserir no cadastro endereço eletrônico pessoal, e não institucional. A Superintendência de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails em virtude de desativação do endereço eletrônico informado ou qualquer outro motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

3.9. A Superintendência de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia de pagamento. Havendo qualquer problema com o documento de inscrição para o pagamento, o candidato poderá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas até às 14h do último dia de pagamento, por meio do e-mail dcp@progesp.ufrgs.br. Não serão aceitas reclamações após o último dia de pagamento das inscrições.

3.10. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Superintendência de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento do respectivo valor de inscrição.

3.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de alteração nas disposições do edital de abertura ou cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

3.12. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(o) devolvida(s).

3.13. A Superintendência de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das Inscrições em até 5 (cinco) dias úteis após o último dia de pagamento da inscrição, por meio do endereço eletrônico https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=1947.

3.14. As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.15. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30 abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2018.

3.15.1. A isenção do valor de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e ao candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.15.2. Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá proceder à abertura de processo administrativo por meio de peticionamento eletrônico, conforme subitem 10.6. Para os casos de doadores de medula óssea, juntamente com a solicitação, deverá ser anexado, pelo candidato, cópia do comprovante de doador de medula óssea.

3.15.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 3.15.1 estará sujeito a:

3.15.3.1. Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

3.15.3.2. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

3.15.3.3. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.15.4. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

3.15.5. A UFRGS consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.15.6. O peticionamento eletrônico para solicitação de isenção do valor de inscrição deverá ser realizado durante o período de inscrição.

3.15.7. A Superintendência de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição peticionada em data fora do prazo de inscrição.

3.15.8. A Divisão de Concursos Públicos dará ciência, por meio do processo administrativo peticionado para este fim, aos candidatos que solicitaram isenção do valor de inscrição, no prazo de até 01 dia antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.15.9. O candidato que obtiver isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.16. O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o último dia de pagamento, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.17. O candidato que necessitar de atendimento e/ou condição especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação com processo administrativo por meio de peticionamento eletrônico, conforme subitem 10.6.

3.17.1. O peticionamento eletrônico para solicitação de atendimento especial deverá ser realizado durante o período de inscrição. A solicitação deverá ser acompanhada por laudo médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

3.17.2. A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido. O candidato será comunicado, por meio do processo administrativo peticionado para este fim, do atendimento ou não da sua solicitação no prazo de 10 (dez) dias antes da data de início do concurso.

3.17.3. Conforme Lei n. º 13.872, de 17 de setembro de 2019, fica assegurado o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 06 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação.

3.17.3.1. A candidata que tiver que amamentar, durante a realização das provas, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.17 deste Edital, anexando a certidão de nascimento, no prazo de 10 dias a contar da publicação da portaria da comissão examinadora no endereço eletrônico http://www.ufrgs.br/progesp. Deverá também levar um acompanhante, no dia da prova, que se identificará e ficará em local designado pelo Departamento encarregado da realização do concurso, para ser responsável pela guarda da criança.

3.17.3.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.18. Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe A, denominação Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 18/04/2022 às 22h do dia 02/05/2022, horário de Brasília, com pagamento do valor de inscrição até o dia 06/05/2022, independentemente de feriado.

3.19. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição no concurso reaberto para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do subitem 3.15.2, durante o período de inscrição.

3.19.1. O candidato que obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o último dia de pagamento, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.20. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

3.21. O candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero e que desejar ser atendido pelo nome social deverá fazer a solicitação com processo administrativo por meio de peticionamento eletrônico, conforme subitem 10.6, dentro do período de inscrição.

4. Das Pessoas com Deficiência

4.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com suas alterações, do Decreto nº 3.298/1999 e o Parágrafo 1° do Art. 1° do Decreto nº 9.508/2018.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3. Das vagas destinadas neste Edital, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

4.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência se o número de vagas constante no edital for igual ou superior a 5 (cinco). Se vierem a ser abertas novas vagas para as áreas de conhecimento de que trata este edital, durante o prazo de validade, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas e serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

4.5. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 2, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

4.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá escolher a opção "sou pessoa com deficiência e desejo concorrer à reserva de vagas" no formulário de inscrição, declarando que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, por meio de laudo médico (original), a deficiência de que é portador.

4.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido a no máximo 12 meses do primeiro dia do período das inscrições, deverá ser enviado à Divisão de Concursos Públicos, por meio do peticionamento eletrônico, conforme subitem 10.6, durante o período de inscrição.

4.8. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas, seguindo as seguintes orientações:

4.8.1. Caso tenha efetuado o pagamento da inscrição e enviado o laudo médico, deverá proceder à abertura de um processo administrativo por meio de peticionamento eletrônico, conforme subitem 10.6, durante o período de inscrição.

4.8.2. Caso tenha efetuado o pagamento da inscrição e não peticionado o laudo médico, a não entrega acarreta na inscrição homologada para ampla concorrência.

4.8.3. Caso não tenha efetuado o pagamento da inscrição, realizar nova inscrição sem selecionar a opção "sou pessoa com deficiência e desejo concorrer à reserva de vagas" dentro do período de inscrição.

4.9. A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação conforme o subitem 3.17 deste Edital.

4.10. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

4.11. Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no art. 2, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018. Esses critérios encontram-se no subitem 8 deste Edital.

4.12. Se aprovado e nomeado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como pessoa com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.13. O candidato nomeado que tiver a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS estará apto a tomar posse no cargo.

4.14. O candidato nomeado, cuja deficiência não for reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela ampla concorrência.

4.15. Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.16. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

4.17. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas

5.1. Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição (formulário eletrônico), é assegurado o direito de inscrição às vagas do concurso público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, em 20% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de autodeclaradas pretas ou pardas se o número de vagas constante no edital for igual ou superior a 3 (três). Se vierem a ser abertas novas vagas para as áreas de conhecimento de que trata este edital, durante o prazo de validade, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas e serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4, de 06 abril de 2018, do MPOG.

5.4. Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação designada para esse fim.

5.4.1. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas seguindo as seguintes orientações:

5.4.1.1. Caso tenha efetuado o pagamento da inscrição, deverá proceder à abertura de um processo administrativo por meio de peticionamento eletrônico, conforme subitem 10.6, durante o período de inscrição.

5.4.1.2. Caso o pagamento do boleto não tenha sido efetuado, realizar nova inscrição no concurso sem marcar a opção que concorre as vagas, durante o período de inscrição.

5.5. Os procedimentos de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial serão realizados nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.6. A UFRGS designará uma Comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por cinco membros e seus suplentes, e também designará uma comissão recursal composta por três membros e seus suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Os membros das duas comissões serão distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, conforme o disposto art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

5.7. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital, conforme disposto no §3, art. 1º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

5.8. O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

5.8.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.8.2. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.8.3. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.9. O procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial será realizado no primeiro dia do concurso, após a prova escrita. A convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato, constará no cronograma inicial do concurso. Não haverá nova convocação para a avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, conforme disposto no § 5º, Art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

5.10. O candidato poderá interpor recurso, perante a Superintendência de Gestão de Pessoas, que o remeterá à Comissão Recursal, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão de Heteroidentificação, tendo os candidatos o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da aferição. O recurso deve ser apresentado por meio de processo administrativo com peticionamento eletrônico, conforme subitem 10.6, com data de petição dentro do prazo de recurso.

5.10.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

5.11. Na hipótese de a autodeclaração étnico-racial não ser confirmada em procedimento de heteroidentificação, por não atender aos critérios estabelecidos no subitem 5.8 deste Edital, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.12. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do Art. 2° da Lei n° 12.990/2014, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, o candidato será eliminado do concurso, conforme disposto no § 1° do Art.11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.12.1. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.13. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

5.14. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, se aprovado no Concurso, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

5.15. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.16. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.17. Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Da Remuneração Inicial

Cargo - Regime de trabalho - Remuneração Inicial (R$)
Professor Adjunto A - Dedicação Exclusiva - R$ 9.616,18
Professor Adjunto A - 40h - R$ 5.831,21
Professor Adjunto A - 20h - R$ 3.522,21
Professor Assistente A - R$ Dedicação Exclusiva - R$ 6.708,96
Professor Assistente A - R$ 40h - R$ 4.304,92
Professor Assistente A - 20h - R$ 2.795,40

7. Das Provas

7.1. O concurso será realizado em duas fases:

7.1.1. Primeira fase, à qual poderão se submeter todos os candidatos com inscrição homologada, resguardado o disposto no art. 21 da Resolução n.º 93/2021 - CONSUN. A primeira fase consistirá de prova escrita. O candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na média da prova escrita para lograr classificação na primeira fase.

7.1.2. Segunda fase, à qual poderão se submeter somente os candidatos aprovados na primeira fase. A segunda fase será composta pela Prova Didática, pelo Exame de Títulos e Trabalhos e pela Defesa da Produção Intelectual. Os concursos para a Faculdade de Veterinária terão prova prática em sessão não pública. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos mais bem classificados, até o número máximo de participantes estabelecido pelo Departamento. No caso de empate na última classificação, considerando o resultado da prova escrita com duas casas decimais, sem arredondamento, os candidatos empatados serão considerados aprovados para a segunda fase.

7.2. A Defesa da Produção Intelectual e as provas Escrita, Didática e Prática, se houver, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas em língua portuguesa, exceto no concurso para a área de conhecimento Língua Inglesa, que será realizado em Língua Inglesa.

7.3. Será assegurada a classificação para a segunda fase de pelo menos 20% dos candidatos autodeclarados pretos e pardos e de pessoas com deficiência, observado a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero).

7.4. A lista de notas e a classificação de todos os candidatos participantes da primeira fase será publicada através de edital, na página da Universidade, previamente ao início da segunda fase.

7.5. A Prova Escrita será realizada em meio digital, resultando em um arquivo de nome codificado, como forma de garantir o anonimato de sua autoria. Os computadores serão disponibilizados pelo Departamento responsável pela execução do concurso e o editor de texto utilizado para a realização da prova escrita será Microsoft Word ou LibreOffice ou BROffice ou OpenOffice ou similares, que será definido por ocasião da publicação do cronograma inicial. Durante a primeira hora de prova será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

7.6. Para a avaliação do Exame de Títulos e Trabalhos, a UFRGS adotará critérios compensatórios para sujeitos de direito das ações afirmativas e para candidatas que estiveram em licença-maternidade ou licença-adotante nos últimos 6 (seis) anos. Os títulos e trabalhos deverão ser enviados na ordem especificada nas tabelas, sendo desconsiderados os documentos que não estiverem na ordem.

7.7. Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Resolução nº 93/2021 do Conselho Universitário/UFRGS (cuja leitura é fundamental) e no endereço eletrônico https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=1947.

7.8. O cronograma e o local de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=1947.

7.9. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.9.1. São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

7.9.2. Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.9.3. A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. Dos Resultados

8.1. Para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.2. Após a avaliação da prova escrita, de acordo com o cronograma do concurso, o presidente da Comissão Examinadora procederá, em ato público, à abertura dos envelopes com as planilhas modelo A. A nota final da prova escrita será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos 3 (três) examinadores, calculada até a segunda decimal, sem arredondamento.

8.3. A média final classificatória de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais da Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.4. A média de aprovação para cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais da Prova Escrita, da Defesa da Produção Intelectual, da Prova Didática e será calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.4.1. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média de aprovação mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não obtiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), na Prova Didática e nem nota final 0 (zero) na Defesa da Produção Intelectual e, se houver, na Prova Prática.

8.4.2. Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação, nos horários estabelecidos no cronograma, estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.4.3. Os candidatos aprovados serão classificados pela média final classificatória, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

8.4.3.1. Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

8.4.3.1.1. Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subsequentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

8.4.3.1.2. Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subsequentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

8.5. Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, será divulgado no endereço eletrônico: https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=1939.

8.6. O resultado final do concurso será divulgado em edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no art. 39 e Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

9. Da vista das Provas e Dos Recursos

9.1. O candidato poderá solicitar vista de suas provas a partir do momento da publicação, na página da Universidade, das notas das provas ou da classificação preliminar da primeira ou da segunda fase do concurso.

9.2. Os recursos e reconsiderações serão relativos às notas das provas ou dos procedimentos de realização do concurso. Os recursos ou reconsiderações deverão estar devidamente motivados e justificados, apontando explicitamente as inconformidades do candidato.

9.3. Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Resolução n.º 93/2021 do Conselho Universitário da UFRGS e na página de acompanhamento do concurso na opção "orientações ao candidato".

9.4. O pedido de vista ou recurso devem ser apresentados por meio de processo administrativo com peticionamento eletrônico, conforme subitem 10.6, com data de petição dentro do prazo de recurso.

10. Das Disposições Gerais

10.1. As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria n.º 10.041, de 19/08/2021 do Ministério da Economia. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=1947.

10.2. Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso.

10.3. O candidato realizará a entrega, em formato digital, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFRGS (SEI), nas datas especificadas pelo cronograma, do seu curriculum vitae documentado, do título e resumo de sua prova didática, de seu Projeto de Pesquisa ou de Extensão. O curriculum vitae documentado deverá ser entregue apenas pelos candidatos aprovados na primeira fase do certame, no período especificado pelo cronograma.

10.4. No ato de instalação do concurso será verificado a entrega, pelo candidato, do título e resumo da prova didática e do Projeto de Pesquisa ou Extensão no Sistema Eletrônico de Informações da UFRGS (SEI). O candidato que não enviar o título e o resumo de sua Prova Didática e o Projeto de Pesquisa ou Extensão, quando for o caso, será excluído do certame, não sendo aceita complementação ou anexação posterior de documentos.

10.5. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios. Considera-se como documentação suficiente a cópia simples de todos os trabalhos, certificados, diplomas e demais documentos que comprovem as informações constantes no curriculum vitae. Para livros e artigos considera-se suficiente a capa e a contracapa onde conste o nome do autor. Não é necessária a autenticação das cópias. Nos casos de dúvida por parte da Comissão Examinadora, a apresentação dos originais dos documentos poderá ser solicitada. Os documentos comprobatórios de Mestrado e/ou de Doutorado obtidos em curso ou programa nacional não credenciado ou estrangeiro deverão estar previamente revalidados ou reconhecidos.

10.6. A abertura de processos administrativos junto à UFRGS, relativo ao concurso público objeto deste Edital (isenção da taxa de inscrição, solicitação de atendimento especial, reserva de vagas para pessoa com deficiência, cancelamento de inscrição para reserva de vagas, recursos, pedido de vista e reposicionamento de candidato aprovado para o final da lista de aprovados), serão feitos, exclusivamente, por meio de peticionamento eletrônico com o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação da UFRGS.

10.6.1. Para que ocorra a liberação do cadastro como usuário externo, o candidato deverá seguir as instruções disponibilizadas na página eletrônica https://www.ufrgs.br/conecte-se/?page_id=1536. A solicitação deverá ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias uteis retroativos à data que o candidato queira utilizar o sistema para peticionar o seu processo.

10.6.2. O cadastro como usuário externo é realizado apenas uma vez e mantém-se ativo até que o usuário solicite o contrário.

10.7. O candidato aprovado no concurso público que desejar o reposicionamento para o final da lista de aprovados deverá realizar a solicitação antes de sua nomeação no Diário Oficial da União, mediante processo administrativo com peticionamento eletrônico, conforme subitem 10.6.

10.7.1. Uma vez solicitado o reposicionamento, o candidato será reposicionado para o final de todas as listas em que constar aprovado.

10.7.2. O reposicionamento de que trata o subitem 10.7 tem caráter irreversível, podendo ser solicitado uma única vez.

10.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.9. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - UASG 153114

Nº Processo: 23078516112202112. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA DE ÁREAS DE SAÚDE, DE NATUREZA CONTÍNUA, para atuarem nas diversas unidades da UFRGS.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar Delit, Farroupilha - Porto Alegre/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/153114-5-00025-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor Delit

(SIASGnet - 22/03/2022) 153114-15235-2022NE008078

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N° 14, DE 21 DE MARÇO DE 2022
DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Superintendente de Gestão de Pessoas DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, no interesse da Administração e com base na RESOLUÇÃO CAMGRAD Nº 040, DE 15/03/2022, torna pública a não homologação do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, Denominação Professor Adjunto A, conforme consta do processo nº. 23078.533077/2019-81, Edital de Abertura nº 26/2019, de 30 de Dezembro de 2019, publicado no D.O.U. do dia 31 de Dezembro de 2019.

Unidade: Faculdade de Educação
Departamento de Estudos Básicos
Área: Educação, Subárea: Psicologia da Educação

Do resultado acima caberá recurso ao Plenário do CEPE, devendo o mesmo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data posterior à circulação do Diário Oficial da União em cuja edição esteja publicado este edital.

MARILIA BORGES HACKMANN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2022

UASG 153115

Nº Processo 23079.235802/2021-63 - Convênio nº 001/2022. Partícipes: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), CNPJ: 36.237.794/0001-59, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: A cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto Ecossistemas Cooperativos e Desenvolvimento Local na cidade de Maricá. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 18/03/2022.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 212, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O Diretor em exercício do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, Alexandre da Silva Costa, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº205 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 06 página 20 de 09 de janeiro de 2018, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto de Bioética no Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, referente ao Edital nº 48 de 27 de janeiro de 2022 publicado no DOU nº 22, seção 3 página 67, de 01 de janeiro de 2022, divulgando, por ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

1º Martina Davidson
2º Leticia de Sousa Alves
3º Daniel de Vasconcelos Costa

ALEXANDRE DA SILVA COSTA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 - UASG 153152

Nº Processo: 23079244055202154 . Objeto: Aquisição de ácido folínico e outros para o serviço de farmácia. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Em atendimento ao art. 26, parágrafo único da Lei nº 8666/93, justificativa expressa no documento 1562833. Declaração de Dispensa em 24/02/2022. AMAURI PEZZUTO JUNIOR. Vice-diretor do Hucff. Ratificação em 25/02/2022. LUIZ EURICO NASCIUTTI. Decano do Centro de Ciências da Saúde da Ufrj. Valor Global: R$ 45.332,80. CNPJ CONTRATADA : 12.420.164/0001-57 CM HOSPITALAR S.A.. Valor: R$ 34.410,00. CNPJ CONTRATADA : 17.700.763/0001-48 MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA. Valor: R$ 960,00. CNPJ CONTRATADA : 21.368.399/0001-38 ALIANCA HOSPITALAR EIRELI. Valor: R$ 1.432,80. CNPJ CONTRATADA : 81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 8.530,00

(SIDEC - 22/03/2022) 153152-15326-2022NE001111

MUSEU NACIONAL

EDITAL Nº 217, DE 22 DE MARÇO DE 2022
EXAME DE SELEÇÃO EXCEPCIONAL 2022.1 - TURMA DE 2022.1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 25 a 31 de março de 2022 as inscrições para o Exame de Seleção Excepcional para o curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Biológicas (Botânica), turma de 2022.1, que será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 25 a 31 de março de 2022.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br e www.pr2.ufrj.br

Alexander Wilhelm Armin Kellner
Diretor da Unidade

CMARIA FRANCO TRINDADE MEDEIROS
Coordenadora do Curso

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa TECKNOCON SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.647.506/0001-97, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 27 de março de 2022 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência dos Ofícios nº 23079.62/2021 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual nos processos 23079.207425/2021-72. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (https://portal.sei.ufrj.br/) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2022 - UASG 153115 - UFRJ

Número do Contrato: 38/2016.
Nº Processo: 23079.002192/2016-56.
Pregão. Nº 5/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.. Objeto: Acrescer o veículo Chevrolet Onix, ano 2021/2021, placa RKA5G23, e o veículo Mercedes Benz/Sprinter 416 Transformada em Ambulância, ano 2021/2022, placa RJU5H25, pertencentes à frota da Universidade Federal do Rio de Janeiro aos serviços de cobertura de seguro, conforme previsto na cláusula décima terceira do instrumento contratual e no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 18/01/2022 a 29/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 184.727,48. Data de Assinatura: 18/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/03/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 153115

Nº Processo: . Comunico a quem possa interessar o Resultado de Julgamento do RDC Eletrônico nº 02/2022: Sagrou-se vencedora a empresa ARTENG CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA, CNPJ: 22.064.269/0001-74.

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança

(SIDEC - 22/03/2022) 153115-15236-2022NE123456

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00004/2021 publicado no D.O de 2021-11-26, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 06/12/2019 a 24/11/2021. . Leia-se: Vigência: 24/11/2021 a 24/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do processo nº 23079.036947/2018-88 e, tem por objeto reajustar o valor do termo de contrato nº 39/2018, com base no decreto nº 1.054/1994, na lei 10.192/2001 e na possibilidade elencada na cláusula sexta do ajuste supracitado, estando o procedimento de acordo com o artigo 65, § 8º, da lei nº 8.666/93.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).'

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 153165

Nº Processo: 23082002291202146. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial ostensiva, armada e desarmada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos, Dois Irmãos - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/153165-5-00004-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIO LEAL DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/03/2022) 153165-15239-2022NE800019

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
COORDENADORIA DE REGISTRO ACADÊMICO
SEÇÃO ACADÊMICA DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO-UFRPE
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE DIPLOMAS NO (ART. 21 da Portaria Nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018)
Mantida: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
CNPJ da Mantida n. 24.416.174/0001-06
EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 31 diplomas no período de 16/03/2022 15:05:04, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas:

[livro AMINI00002 - registros n.173 a n.183]; [livro BIOLO00003 - registros n.352 a n.361]; [livro CCOMP00001 - registros n.668 a n.677];

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço

[http://www.drca.ufrpe.br/diplomas/consulta].

Recife, 21 de março de 2022.
MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23080.019278/2021-46. Modalidade: Pregão Eletrônico 28/2022. Vigência: 23/3/2022 a 23/3/2023. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de vidrarias para laboratório (beckers, frascos, termômetros, tubos e similares) para atender a todas as Unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Fornecedor: 22.627.453/0001-85 - A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓR. Valor total registrado: R$ 50.344,45.
Fornecedor: 09.255.284/0001-31 - CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA. Valor total registrado: R$ 2.793,41.
Fornecedor: 19.026.964/0001-37 - ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604. Valor total registrado: R$ 30.882,14.
Fornecedor: 14.086.420/0001-47 - JOHN PABLO MARTINS DA SILVA 07701186743. Valor total registrado: R$ 12.354,63.
Fornecedor: 09.433.694/0001-25 - JOSIEL DANILO DA SILVA. Valor total registrado: R$ 17.000,00.
Fornecedor: 37.278.754/0001-18 - KIACHA LABOR COMERCIAL EIRELI. Valor total registrado: R$ 21.850,00.
Fornecedor: 35.257.760/0001-63 - LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Valor total registrado: R$ 30.050,48.

GUILHERME KRAUSE ALVES
Diretor do Departamento de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2021 - UASG 153163

Nº Processo: 23080044800202128. Objeto: A concessão de uso de área física da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), medindo 51,37 (cinquenta e um metros e trinta e sete centímetros quadrados), localizada no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH), localizado no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima (Florianópolis), destinada à exploração e operação comercial de serviços de lanchonete.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima 222 S.501 Reitoria 2, Trindade - Florianópolis/SC ou https://www.gov.br/compras/edital/153163-5-00252-2021. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor do Dpl

(SIASGnet - 22/03/2022) 153163-15237-2022NE000135

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021 - UASG 153163

Nº Processo: 23080035553202179. Objeto: Concessão de uso de área física da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), medindo 187,17 m², localizada no Espaço Físico Integrado 01 (EFI01), destinada à exploração e operação comercial de serviços de lanchonete.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima, 222, Sala 501, Reitoria 2, Trindade - Florianópolis/SC ou https://www.gov.br/compras/edital/153163-5-00201-2021. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor do Dpl

(SIASGnet - 22/03/2022) 153163-15237-2022NE000135

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 150439 - PROINFRA

Nº Processo: 23081.090812/2021-14.
Pregão Nº 22/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.
Contratado: 00.028.986/0030-42 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores, de diversas unidades da ufsm.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/03/2022 a 20/03/2023. Valor Total: R$ 15.600,00. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 150439 - PROINFRA

Nº Processo: 23081.090812/2021-14.
Pregão Nº 22/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.
Contratado: 00.028.986/0030-42 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores, de diversas unidades da ufsm.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/03/2022 a 20/03/2023. Valor Total: R$ 15.600,00. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153164 - UFSM

Número do Contrato: 15/2021.
Nº Processo: 23081.004575/2021-87.
Pregão. Nº 7/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender a frota da ufsm, por meio de sistema informatizado combustíveis e implantação de cartão magnético vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis. Vigência: 21/04/2021 a 20/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.045.845,04. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - UASG 153164

Nº Processo: 23081011617202217. Objeto: REGISTRO de PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - FREDERICO WESTPHALEN (UFSM - FW). Total de Itens Licitados: 7. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi, - Santa Maria/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/153164-5-00026-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital completo está disponível em site.ufsm.br.

JAYME WORST
Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 21/03/2022) 153164-15238-2022NE800349

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2022 - UASG 153031 - UNIFESP

Número do Contrato: 35/2017.
Nº Processo: 23089.015299/2016-45.
Pregão. Nº 294/2016. Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Contratado: 12.513.976/0001-47 - LOCAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual em 2 (dois) meses.. Vigência: 01/03/2022 a 30/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 24.874,64. Data de Assinatura: 21/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2022 - UASG 153031 - UNIFESP

Número do Contrato: 35/2017.
Nº Processo: 23089.015299/2016-45.
Pregão. Nº 294/2016. Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Contratado: 12.513.976/0001-47 - LOCAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual em 2 (dois) meses.. Vigência: 01/03/2022 a 30/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 24.874,64. Data de Assinatura: 21/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/02/2022).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O objeto do presente termo de apostilamento destina-se à variação do valor contratual ao contrato nº 04/2022 referente à convenção coletiva de trabalho - siemaco - ano base 2021, para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação, incluindo disponibilidade de mão de obra, fornecimento de produtos e demais insumos, a serem empregados nas áreas externas e internas do campus guarulhos da universidade federal de são paulo..

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).'

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 85/2022

N° Processo SEI: 23089.006558/2022-95. Conveniada CNPJ: 47.067.525/0001-08. LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio não obrigatório e obrigatório aos discentes da Unifesp Campus São José dos Campos, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 22/03/2022 a 21/03/2027. Data de Assinatura: 22/03/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23479.015418/2021-33. Partes: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e RADIODIFUSÃO CARAJÁS LTDA EPP. Objetivo: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Unifesspa a oportunidade de realização de Estágio Obrigatório na RADIODIFUSÃO CARAJÁS LTDA EPP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Lei 11.788/2008, Decreto 87.497/82 e Decreto 93.872/86 da Portaria 08/01 - MPOG e demais diplomas pertinentes. Vigência: 02 (dois) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal, Subseção Judiciária de Marabá-PA. Assinaturas: Francisco Ribeiro da Costa, pela Unifesspa, e Karine Gilioli Schuh, pela RADIODIFUSÃO CARAJÁS LTDA EPP.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - UASG 153035

Nº Processo: 23085005412202181. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos, com fornecimento de peças, em sistemas de climatização da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, compreendendo instalação e manutenção em sistemas de climatização com aparelhos de ar condicionado e em equipamentos de refrigeração, exaustão, ventilação, insuflamento.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, - Uberaba/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/153035-5-00078-2021. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.uftm.edu.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

JULLIANA SILVA SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 22/03/2022) 153035-15242-2022NE800213

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 153035 - UFTM

Número do Contrato: 18/2018.
Nº Processo: 23085.000901//18--41.
Pregão. Nº 2/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. Contratado: 65.494.742/0001-66 - WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - EPP. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula segunda, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 31 de maio de 2022 até 31 de maio 2023 e a alteração da cláusula treze do contrato original, para adequação ao previsto nos arts. 15 e 19 da Instrução Normativa Seges/ME nº 53, de 8 de julho de 2020. Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023. Valor do Termo Aditivo: R$ 272.217,60. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 158565 - UNILAB

Nº Processo: 23282.002051/2022-76.
Dispensa Nº 6/2022. Contratante: UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA.
Contratado: 10.328.834/0001-84 - MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI. Objeto: Contratação emergencial sob demanda de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas transportadas, para os refeitórios da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Campus da Liberdade - Redenção/Ce, Campus de Auroras - Redenção/Ce e Unidade Acadêmica Palmares - Acarape/Ce, com concessão onerosa de uso de espaço público, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 25/03/2022 a 20/09/2022. Valor Total: R$ 3.248.453,52. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

No Edital de Homologação N° 12, de 04.09.2020, publicado no DOU Nº 175 de 11.09.2020, Seção 3, página 84, referente ao Concurso Público para Técnicos Administrativos em Educação:

Onde se lê:
CARGO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO VAGA
9º	BRUNO OLIVEIRA CARNEIRO	Ampla Concorrência

Leia-se:
CARGO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO VAGA
9º	BRUNO OLIVEIRA CARNEIRO DUTRA	Ampla Concorrência

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), no uso de suas atribuições, homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos do Grupo Magistério, Categoria Funcional de Professor do Magistério Superior, Classe "A", denominação "Adjunto-A", para atender o Câmpus Medianeira, de que trata o Edital nº 22/2021-DIRGEP, publicado no D.O.U. de 27 de setembro de 2021, seção 3, página 96.

O concurso será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. (Processo nº 23064.035317/2021-51)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
ÁREA/SUBÁREA: QUÍMICA / QUÍMICA ORGÂNICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROTOCOLO	MÉDIA FINAL
1º	ALINE COQUEIRO	150031	86,33
2°	TAINARA ORLANDO	150176	80,02
3º	MICHAEL JACKSON VIEIRA DA SILVA	150216	68,90
4º	MELISSA BUDKE RODRIGUES	150003	68,84
5º	LARISSA SENS	150017	62,62

MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo n.º 23064.025003/2020-69. PACTUANTES: UTFPR (75.101.873/0001-90) e UEM (77.046.951/0001-26). Objeto: Permitir que o servidor docente ALESSANDRO FRANCISCO MARTINS, da UTFPR, participe das atividades de Ensino e Pesquisa e oriente alunos no Programa Pós-Graduação em Química (PQU), da Universidade Estadual de Maringá. Vigência: até 30 de outubro de 2022, a partir da publicação no DOU. Data de assinatura: 22/03/2022. SIGNATÁRIOS: UTFPR - Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho - Reitor e UEM - Julio César Damasceno - Reitor.

CÂMPUS CAMPO MOURÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Acordo de Cooperação Técnico-Científica nº 032/2019. Partes: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Campo Mourão (UTFPR-CM) e Universidade Estadual de Maringá (UEM). Objeto: prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnico-Científica nº 032/2019 até 28/10/2024. Sem repasses financeiros. Signatários: Roberto Ribeiro Neli (UTFPR-CM) e Julio Cesar Damasceno (UEM).

CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 153176 - CAMPUS COR.PROCOPIO

Nº Processo: 23064.000703/2022-11.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO.
Contratado: 07.706.588/0002-23 - KURICA AMBIENTAL S/A. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na coleta, carregamento, transporte, destinação final e/ou disposição final de resíduos sólidos e/ou líquidos da utfpr campus londrina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023. Valor Total: R$ 30.197,00. Data de Assinatura: 18/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 153176 - CAMPUS COR.PROCOPIO

Nº Processo: 23064.000703/2022-11.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO.
Contratado: 07.706.588/0002-23 - KURICA AMBIENTAL S/A. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na coleta, carregamento, transporte, destinação final e/ou disposição final de resíduos sólidos e/ou líquidos da utfpr campus londrina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023. Valor Total: R$ 30.197,00. Data de Assinatura: 18/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2022

Foi vencedora do certame a licitante Tatico perseg Segurança Privada LTDA, CNPJ: 14.795.061/0001-05.

VIVIANE BUENO DOS SANTOS MASSI
Pregoeira

(SIDEC - 22/03/2022) 153176-15246-2022NE800200

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COOPERADOS: A Universidade Tecnologica Federal do Parana, CNPJ 75.101.873/0001-90, Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, CNPJ 02.032.297/0001-00, a Vale S.A, CNPJ 33.592.510/0001-54 e Associação Instituto Vale, CNPJ 12.308.301/0001-66. OBJETO: O objeto do presente Termo é a alteração do gestor pela FUNTEF, a prorrogação do prazo de vigência, a inclusão de cláusula de proteção geral de dados e a alteração do anexo III. VIGENCIA: 66 (sessenta e seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017. ASSINAM: Marcos Flávio de Oliveira Schiefloer Filho pela UTFPR, Rafael Gaier Gomes e Gustavo Henrique Roque pela Vale, Jorge Luiz de Sá Riechi, pela FUNTEF e Amilton Sinatora pela ITV.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COOPERADOS: A Universidade Tecnologica Federal do Parana, Campus Curitiba, CNPJ 75.101.873/0008-66, o Instituto Curitiba de Informática, CNPJ 02.576.670/0001-86 e Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, CNPJ 02.032.297/0001-00. OBJETO: O objeto do presente Termo é a alteração da cláusula Sexta, com a complementação da subcláusula primeira e da cláusula nova do Termo de Cooperação n.º 017/2019 em vigor. O presente Termo de Cooperacao vigorara pelo prazo de 38 (trinta e oito) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado, por acordo entre as partes, ate o limite legal. VIGENCIA: 38 meses. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019. ASSINAM: Marcelo José de Araújo Prado e Alexandre Gonçalves de Amorim pelo ICI, Jorge Luiz de Sá Riechi pela FUNTEF-PR e Rossana Aparecida Finau pela UTFPR, Campus Curitiba.

CÂMPUS PATO BRANCO

AVISO DE PENALIDADE

Aplicar à empresa MedMed Comércio de Materiais Hospitales Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) n° 34.064.557/0001-08, a penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, conforme Processo 23064.018926/2021-45 e Portaria GADIR-DV/UTFPR nº 46, de 22 de março de 2022, declarando-a impedida de licitar e de contratar com a Administração (UTFPR), pelo prazo de 01 (um) ano, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). O processo está encerrado em sede administrativa

EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA
Diretor-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 8/2016 - UASG |CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE|

Nº Processo: 23477.006988/2016-95. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Termo de encerramento de contrato ao fim da vigência. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 23/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 155904

Nº Processo: 23760013294202176. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Tratamento de Água para Hemodiálise u lizado pela Seção de Hemodiálise da Unidade de Gestão de Enfermagem Ambulatorial deste Hospital das Clínicas. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n, - Goiânia/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/155904-5-00035-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SABRINA YURA DA SILVEIRA BRAGA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 21/03/2022) 155904-15226-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - UASG 155904

Nº Processo: 23760000721202237. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de uso contínuo - Material Médico Hospitalar (Abaixador Língua, Cânulas, Coletor de urina, Dialisadores e outros). De acordo com exigências, condições e quantidades do Edital da licitação e seus Anexos. . Total de Itens Licitados: 84. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n, - Goiânia/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/155904-5-00036-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

DANIELA TANAKA VIEIRA MARQUES
Pregoeira

(SIASGnet - 22/03/2022) 155904-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - UASG 155904

Nº Processo: 23760020926202158. Objeto: Registro de preços para aquisição de Material Químico e Reagentes para Diagnósticos (Disco p/ Antibiograma, Formaldeído, Hidróxido de Sódio e outros) utilizados pelo Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/155904-5-00037-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ROGER MACEDO CORREA
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/03/2022) 155904-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 155904

Nº Processo: 23760012599202161. Objeto: Contratação de serviços de produção e fornecimento de dietas normais, dietas especiais, dietas enterais, suplementação nutricional oral, mamadeiras e fórmulas infantis destinadas a pacientes internados, acompanhantes, doadores do banco de sangue, plantonistas e residentes, incluindo todos os gêneros alimentícios e materiais necessários à produção das dietas, com fornecimento de mão obra com dedicação exclusiva, conforme termos e condições previstos no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n, - Goiânia/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/155904-5-00018-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SABRINA YURA DA SILVEIRA BRAGA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 21/03/2022) 155904-15226-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 155904

Nº Processo: 23760006206202180. Objeto: Aquisições de materiais de uso contínuo do grupo 25 - utilizados para Manutenções Corretivas e Preventivas das Autoclaves da CME - Central de Material e Esterilização do Hospital das Clínicas e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 68. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n, - Goiânia/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/155904-5-00029-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

DANIELA TANAKA VIEIRA MARQUES
Pregoeira

(SIASGnet - 22/03/2022) 155904-00001-2022NE000001

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022 - UASG 155021 - EBSERH HU-UFMG

Nº Processo: 23860.001350/2022-82.
Pregão Nº 62/2020. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA.
Contratado: 19.848.316/0001-66 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES. Objeto: Aquisição, em regime de consignação, de cateter para hemodinâmica, a fim de suprir as necessidades do hospital de clínicas de uberlândia - filial da ebserh (hc-ufu/ebserh)..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/03/2022 a 22/03/2023. Valor Total: R$ 36.500,00. Data de Assinatura: 22/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 156654 - HCU-UFU

Nº Processo: 23860.001156/2021-16.
Pregão Nº 5/2022. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA.
Contratado: 18.816.867/0001-85 - DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos eletromédicos utilizados pelo hospital de clínicas de uberlândia - filial da ebserh (hc-ufu/ebserh)..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/03/2022 a 21/03/2024. Valor Total: R$ 8.943.973,20. Data de Assinatura: 22/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 155021 - EBSERH HU-UFMG

Nº Processo: 23860.002475/2022-20.
Pregão Nº 11/2021. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA.
Contratado: 07.942.715/0001-02 - ENDOLATINA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Aquisição, em regime de consignação, de enxerto arterial tubular de ptfe, a fim de suprir as necessidades do hospital de clínicas de uberlândia - filial da ebserh (hc-ufu/ebserh)..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/03/2022 a 22/03/2023. Valor Total: R$ 84.000,00. Data de Assinatura: 22/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 52/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 21/03/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2022, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos de Diversas Classes para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da EBSERH (HC-UFU/EBSERH), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital e em seus anexos.

ROBERTA CRISTINA SILVA MOREIRA
Chefe da Unidade de Licitações

(SIDEC - 22/03/2022) 156654-26443-2022NE000001

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2022 publicado no D.O de 2022-02-22, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R$ 107.969.694,05. Leia-se: Valor Total: R$ 11.741.694,05.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2022 publicado no D.O de 2022-02-22, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R$ 11.741.694,05. Leia-se: Valor Total: R$ 107.969.694,05.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - UASG 156654

Nº Processo: 23860.007770/2021. Objeto: Contratação de serviço de manipulação de medicamentos de diferentes classes terapêuticas para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh).. Total de Itens Licitados: 51. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00038-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ARTHUR NASCIMENTO BERNARDES COELHO
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 22/03/2022) 156654-26443-2022NE000001

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 155914

Nº Processo: 23769009089202126. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar - Material para Hemodinâmica.. Total de Itens Licitados: 58. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn, São José - Campina Grande/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-00012-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIO DE OLIVEIRA FILHO
Superintendente

(SIASGnet - 22/03/2022) 155914-26443-2022NE000023

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 22/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/03/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e eventual de Material Laboratorial (COLETA) e OUTROS MATERIAIS para Unidade do Laboratório de Análises Clínicas (ULABCLIN) para coleta de amostras biológicas utilizadas no processamento de exames laboratoriais e nas diversas áreas técnicas

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 22/03/2022) 155017-26443-2022NE800122

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2022

Empresas vencedoras: CNPJ: 23.236.534/0001-17-HELP MEDICAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS, IMPORTACAO E EXP. Item 21. Valor total do fornecedor: R$28.080,00. CNPJ: 31.673.254/0010-95 - LABORATORIOS B BRAUN AS. Itens 15 e 16. Valor total do fornecedor: R$ 95.140,00. CNPJ: 54.516.661/0080-05 - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO. Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e itens 18, 19 e 20. Valor total do fornecedor: R$ 2.451.149,84. Valor global da Ata: R$ 2.574.369,84.

JOCIARA BATISTA ALVES
Pregoeira

(SIDEC - 22/03/2022) 155017-26443-2022NE800122

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 155908 - FURG-RS

Nº Processo: 23764.001526/2022-94.
Pregão Nº 64/2021. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR. Contratado: 17.895.041/0001-96 - SEIKI REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção nas Centrais de Climatização. Fundamentação Legal: Lei 13.303/2016, RLCE e Legislação correlata. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total: R$ 180.000,00. Data de Assinatura: 22/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 155912

Nº Processo: 23771002017202117 . Objeto: Aquisição de acessórios para equipamento gerador eletrocirúrgico da marca ERBE do Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUJB/UFCG. Total de Itens Licitados: 00014. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: A empresa apresentou carta de exclusividade, de acordo com o Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Declaração de Inexigibilidade em 22/03/2022. DIEGO RIBEIRO DE SOUZA. Agente de Licitação. Ratificação em 22/03/2022. PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA. Superintendente. Valor Global: R$ 32.632,50. CNPJ CONTRATADA : 09.128.920/0001-64 SINERGIAMEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA.

(SIDEC - 22/03/2022) 155912-26443-2022NE800006

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155124 - EBSERH HUMAP-UFMS

Número do Contrato: 5/2021.
Nº Processo: 23538.013483/2018-87.
Dispensa. Nº 2/2021. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN. Contratado: 23.486.712/0001-68 - IMMUNOGENIC ASSESSORIA E DIAGNOSTICO EM SAUDE LTDA. Objeto: A) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/04/2022 a 07/04/2023, nos termos do artigo 81, § 1º da lei nº 13.303/2016 e arts. 93, §2° e 103, do regulamento de licitações e contratos da ebserh - rlce - revisado em 24/09/2019
b) o reajuste do valor da avença com base no índice de preços ao consumidor - ipca, em 10,06% (dez e seis por cento), (20120668).. Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 15.721,72. Data de Assinatura: 17/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 155124

Nº Processo: 23538001531202271. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de OPME (Conjunto para auto transfusão, Fio de Marcapasso Provisório, Enxerto arterial tubular, Patch cardiovascular, Prótese valvular biológica, Prótese valvular mecanica duplo, Conjunto introdutor percutâneo, para hemodinâmica entre outros). Total de Itens Licitados: 12. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga - Campo Grande/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/155124-5-00010-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 09h15 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FLAVIA REGINA MAZUCATO
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 22/03/2022) 155124-26443-2022NE800090

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE COMODATO Nº 236/2021

Processo: 23820.002933/2021-16. Modalidade: Pregão Nº 180/2021. Comodatária: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / EBSERH / UFSC - UASG 155913. Comodante: VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ sob o nº 00.904.728/0004-90. Objeto: Disponibilização de 03 (três) equipamentos para o item 54 e 01 (um) equipamento para o item 55, sem ônus adicional para o Hospital Universitário. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002. Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022. Data de Assinatura: 19/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 155913 - HU-UFSC

Nº Processo: 23820.008806/2021-21.
Pregão Nº 238/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC.
Contratado: 23.297.441/0001-00 - BERTHAX SURGICAL EIRELI. Objeto: Manutenção corretiva por demanda, de instrumentais cirúrgicos..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/03/2022 a 23/03/2023. Valor Total: R$ 1.216.002,10. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 20/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/03/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística documental, organização, armazenagem, digitalização e gerenciamento de imagens para a guarda de arquivos clínicos e administrativos do Hospital da Clínicas de Pernambuco - Filial EBSERH.

JOSE DE ARIMATEA ROCHA FILHO
Gerente Administrativo Hc-ufpe/ebserh

(SIDEC - 22/03/2022) 155022-15233-2022NE800008

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE COMODATO Nº 5/2022 - UASG 155011 - EBSERH HC-UFTM

Nº Processo: 23521.014197/2021-13.
Pregão Nº 85/2021. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 54.565.478/0001-98 - SISPACK MEDICAL LTDA.. Objeto: Disponibilização em comodato de 06 (seis) seladoras rotativa para uso hospitalar em papel grau cirúrgico, 06 (seis) guilhotinas e 04 (quatro) incubadoras de leitura automática..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/03/2022 a 22/03/2023. Valor Total: R$ 0,00. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

EXTRATO DE COMODATO Nº 4/2022 - UASG 155011 - EBSERH HC-UFTM

Nº Processo: 23521.014197/2021-13.
Pregão Nº 85/2021. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 18.269.125/0001-87 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. Objeto: Disponibilização em comodato de no mínimo 02 (dois) equipamentos elétricos para leitura do teste.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/03/2022 a 22/03/2023. Valor Total: R$ 0,00. Data de Assinatura: 22/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 155011

Nº Processo: 23521022978/21-81. Objeto: Aquisição de "Medicamentos Padronizados da Linha Geral Sem Injetáveis" para atender a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSERH.. Total de Itens Licitados: 81. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Getúlio Guarita, Nº 130, - Uberaba/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/155011-5-00017-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FERNANDA TIZZO BORBA ABRAO
Agente de Licitação

(SIASGnet - 22/03/2022) 155011-26443-2022NE800001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.005406/2021-06 - Pregão nº 84/2021-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material para segurança - equipamento de proteção individual (EPI), para atender a segurança laboral dos trabalhadores que atuam no Hucam/Ebserh. Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023. Data da Assinatura: 21/03/2022. Empresa: ELETROMAN - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. / CNPJ: 02.399.201/0001-39, Item - Quantidade - Valor Unitário: 12 - 20 - R$ 15,00; 16 - 20 - R$ 28,00. Empresa: MR COMERCIO LTDA. / CNPJ: 37.351.556/0001-32, Item - Quantidade - Valor Unitário: 13 - 1000 - R$ 4,74; 14 - 1000 - R$ 7,99. Empresa: R T COSTA FELICIANO. / CNPJ: 23.533.848/0001-81, Item - Quantidade - Valor Unitário: 15 - 300 - R$ 8,54. Empresa: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI / CNPJ: 36.327.075/0001-29, Item - Quantidade - Valor Unitário: 20 - 360 - R$ 15,00. Empresa: WR NUTRICAO ANIMAL LTDA. / CNPJ: 38.073.038/0001-67, Item - Quantidade - Valor Unitário: 27 - 10 - R$ 73,61; 28 - 1000 - R$ 50,83. Empresa: DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. / CNPJ: 04.113.609/0001-28, Item - Quantidade - Valor Unitário: 31 - 14 - R$ 244,00; 39 - 60 - R$ 95,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 155012

Nº Processo: 23525002085202261. Objeto: Aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender à Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marechal Campos, N.º 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-00032-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes.

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Agente de Licitações

(SIASGnet - 22/03/2022) 155012-26443-2022NE800218

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - UASG 155012

Nº Processo: 23525003133202238. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL para atender às Unidades Assistenciais do HUCAM-UFES/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marechal Campos, N.º 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-00038-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes.

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Agente de Licitações

(SIASGnet - 22/03/2022) 155012-26443-2022NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 155016 - EBSERH HU-UFGD

Número do Contrato: 9/2020.
Nº Processo: 23005.005196/2019-01.
Pregão. Nº 15/2020. Contratante: EBSERH HU-UFGD. Contratado: 04.674.092/0001-46 - NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 09/2020, pelo período de 01/04/2022 a 31/03/2023. Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 31.200,00. Data de Assinatura: 22/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - UASG 155125 - EBSERH HUSM-UFSM

Nº Processo: 23541.000176/2021-82.
Pregão Nº 107/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 49.601.107/0001-84 - FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.. Objeto: Comodato de 02 (dois) equipamentos para aférese com kits de coleta de plaquetas com punção única para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/03/2022 a 03/11/2022. Valor Total: R$ 0,00. Data de Assinatura: 22/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Em decorrência de repactuação, o valor total do contrato passa a ser de r$ 779.429,16, a partir de 01/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).'

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 85/2021

O Agente de Licitações do HUOL/EBSERH comunica o resultado da Licitação Eletrônica 85/2021. Foram consideradas vencedoras as empresas: 09.015.680/0001-91 - INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDApara o item 07 (R$ 26,70); 09.388.117/0001-69 - EDNALDO L GONCALVES EIRELI para os itens 01 (33,93), 03 (R$36,30), 04 (R$ 18,94), 05 (R$ 14,95),06 (R$ 14,82) 09 (R$ 17,40), 10 (R$ 19,08) e 13 (R$ 38,72); 18.695.347/0001-61 - BRENA VIEIRALIRA CAVALCANTE EIRELI para os itens 08 (R$ 2,93) e 12 (R$ 12,07).

THIAGO CÉZAR PAULINO DE SOUSA
Agente de Licitação

(SIDEC - 22/03/2022)

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 155126 - EBSERH HUPAA-UFAL

Nº Processo: 23540.021820/2020-85.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES.
Contratado: 11.097.333/0001-05 - BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços gráficos, reprográficos para confecção de impressos, carimbos, placas de sinalização e outros..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/03/2022 a 25/03/2023. Valor Total: R$ 63.020,00. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 155126 - EBSERH HUPAA-UFAL

Nº Processo: 23540.004917/2021-12.
Pregão Nº 90/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES.
Contratado: 02.515.391/0003-74 - HOSP LAVER SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALA. Objeto: Contratação de unidade de processamento de roupas de serviços de saúde empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, para o hospital universitário prof. Alberto antunes/ufal, envolvendo o processamento de roupas e enxovais em geral em todas as suas etapas, desde a sua utilização até seu retorno, em ideais condições de reuso e em situação higiênico sanitárias adequadas..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/03/2022 a 28/03/2023. Valor Total: R$ 1.264.989,60. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 155126 - EBSERH HUPAA-UFAL

Nº Processo: 23540.021820/2020-85.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES.
Contratado: 16.561.461/0001-73 - TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos, reprográficos para confecção de impressos, carimbos, placas de sinalização e outros..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/03/2022 a 25/03/2023. Valor Total: R$ 3.514.117,00. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Contrato 10/2021, apostilamento 08/2022, processo 23540.008624/2021-04, empresa diplomata terceirização em geral eireli. O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização no valor do contrato, a partir de 01/12/2021, em razão do término da vigência do acréscimo de postos para enfrentamento da covid-19, conforme termo aditivo nº 64/2021 (17012259)..

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).'

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 155020 - EBSERH CHC-UFC

Nº Processo: 23533.030077/2019-18.
Pregão Nº 9/2022. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA.
Contratado: 17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de impressos padronizados.
Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 17/03/2022 a 16/03/2023. Valor Total: R$ 20.472,00. Data de Assinatura: 17/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 155020 - EBSERH CHC-UFC

Nº Processo: 23533.030077/2019-18.
Pregão Nº 9/2022. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA.
Contratado: 31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de impressos padronizados.
Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 17/03/2022 a 16/03/2023. Valor Total: R$ 90.102,50. Data de Assinatura: 17/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 155020 - EBSERH CHC-UFC

Nº Processo: 23533.030077/2019-18.
Pregão Nº 9/2022. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA.
Contratado: 27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de impressos padronizados.
Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 17/03/2022 a 16/03/2023. Valor Total: R$ 176.838,00. Data de Assinatura: 17/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 155020 - EBSERH CHC-UFC

Nº Processo: 23533.030077/2019-18.
Pregão Nº 9/2022. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA.
Contratado: 03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de impressos padronizados.
Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 21/03/2022 a 20/03/2023. Valor Total: R$ 6.660,00. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022

PROCESSO: 23533.005185/2022-40.
PREGÃO Nº 87/2021. ARP Nº 510/2021. Contratante: EBSERH - Complexo Hospitalar Do Ceará (HUWC E MEAC)/UFC, CNPJ 15.126.437/0014-68. Contratada: FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS, CNPJ 03.651.414/0001-79. Objeto: troca de marca do item 38 TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, COR VERDE SÁLVIA, LINHA STANDARD OU SUPERIOR, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, ANTIMOFO E COM ADITIVO ANTIMICROBIANO. EMBALAGEM COM 18L, PARA USO INTERNO E EXTERNO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, que passará da marca "NOVACOR" para a marca "PRÓ SAÚDE - IQUINE" para as Notas de Empenho 2021NE004969 e 2021NE004964. Fundamento legal: Lei 13.303/2016 e suas alterações. Data da assinatura: 21/03/2022.
ASS.: Carlos Augusto Alencar Júnior
Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155020 - EBSERH CHC-UFC

Número do Contrato: 7/2021.
Nº Processo: 23533.033957/2021-52.
Pregão. Nº 9/2021. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 01.622.958/0001-87 - ENGELOC ENGENHARIA & LOCACAO HOSPITALAR EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2021 pelo período de 22/03/2022 a 21/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 31.020,00. Data de Assinatura: 21/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 25/2017 - UASG
|CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE|

Nº Processo: 23533.000206/2017-73. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 11.071.357/0001-87 - MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato original, tendo em vista a finalização do pregão eletrônico nº 88/2021 com o mesmo objeto no bojo do processo administrativo sei nº 23533.008585/2021-26. O presente termo de rescisão tem efeito a partir de 01/04/2022, sendo a vigência contratual efetiva até 31/03/2022. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 23/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

FILIAL MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 6/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23535011523202181. , publicada no D.O.U de 11/02/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de coleta, acondicionamento, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do grupo A (biológico ou potencialmente infectante), grupo B (químicos e lâmpadas), e grupo E (perfurocortantes), visando atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA-EBSERH) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Novo Edital: 23/03/2022 das 09h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Rua do Limoeiro, 137 Nazaré - SALVADOR - BAEntrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INAIARA DOS SANTOS GALVAO
Agente de Licitação

(SIDEC - 22/03/2022) 155906-26443-2021NE800100

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2022 publicado no D.O de 2022-03-17, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R$ 488.898,48. Leia-se: Valor Total: R$ 977.796,96.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato: 0690021
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 146483 SEI HCPA 23092.002299/2021-93
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 0143/2021
Nome do Contratado: RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA..
Nº CNPJ: 11.936.827/0001-28
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área Contábil, para a Elaboração de Laudos e Manifestações Contábeis em Ações Judiciais de Interesse do HCPA
Período de Vigência: O CONTRATO VIGERÁ ATÉ 11/06/2022, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS, POR MAIS QUATRO PERÍODOS DE DOZE (12) MESES, DESDE QUE AS PARTES NADA MANIFESTEM EM CONTRÁRIO POR ESCRITO COM SESSENTA (60) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.
Valor Estimado para o Primeiro Período do Contrato: R$ 19.465,60
Valor Estimado para os próximos Períodos do Contrato: R$ 34.760,00
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Situação do Contrato: ativo
Rec.Financ:. Fonte n° 8250015275; Grupo de Despesa n° 349035; Programa de Trabalho n° 12.302.5013.4086.0043.9999. Empenho: 2022NE512447 15/02/2022
Data de Assinatura: 21/03/2022
Signatários: Pela Contratante: Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhora Ione Estela de Lima Reichert CPF nº 206.496.900-44.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 149063 SEI HCPA 23092.003040/2022-41 - CARGA E GRAMPEADOR CIRÚRGICO
Contratado: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND E COM DE PROD SAUDE LTDA CNPJ: 54.516.661/0080-05 R$ 3.810,00.
Fundamento Legal: Art.29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 10302501885850043999 9 Nota de Empenho: 2022NE516397 18/03/2022
Autorização: 21/03/22 por Luana Baptista Rodrigues Pires-Chefe do Serviço de Compras
Ratificação: 21/03/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 149057 SEI HCPA 23092.002521/2022-39 - MATERIAIS PARA ROBÓTICA
Contratado: STRATTNER B.V. - R$ 602.844,94
Fundamento Legal: Art. 30, inciso I da Lei nº 13.303/16 e Art. 82, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 10302501885850043999 9
Autorização: 21/03/2022 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 22/03/2022 por Profª Nadine Oliveira Clausell- Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 17/2022
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE PROFESSORES ALFABETIZADORES EM PORTUGAL

ALFABETIZAÇÃO BASEADA NA CIÊNCIA (ABC)
Processo nº 23038.010869/2021-73

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, neste ato representada por sua Presidente, nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre a Capes, a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) e o Instituto Politécnico do Porto (IPP), em abril de 2020, torna público o presente edital.

1.2 Este edital rege-se pela legislação aplicável à matéria, em especial, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, pela Portaria Capes nº 289/2018, no que couber, bem como pelas normas previstas neste instrumento de seleção.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por finalidade selecionar profissionais da educação que atuam na área de alfabetização e que estejam em efetivo exercício nas redes públicas de educação básica, para realizarem curso de aperfeiçoamento denominado "Alfabetização Baseada na Ciência (ABC)", promovido pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) e pelo Instituto Politécnico do Porto (IPP).

2.2 O curso ABC terá duração de 6 (seis) semanas, com carga horária de 240 horas, e será realizado no período de novembro a dezembro de 2022, na cidade do Porto, em Portugal.

2.3 Esta seleção faz parte das ações da Capes realizadas em parceria com a Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação - MEC (SEALF/MEC), no âmbito do programa "Tempo de Aprender", Eixo I - Formação continuada de profissionais da alfabetização.

2.4 Os recursos para o presente edital encontram-se consignados na dotação orçamentária da Capes na ação 20RJ - Apoio à capacitação e formação inicial e continuada para a Educação Básica e nos termos do limite orçamentário fixado para o programa.

3. DAS VAGAS

3.1 No âmbito desta seleção, serão disponibilizadas até 100 (cem) vagas, sendo 2 (duas) reservadas para cada Unidade da Federação (UF), e 46 (quarenta e seis) vagas abertas à ampla concorrência em âmbito nacional.

Tabela I - Distribuição das vagas por região

Regiões	UF	Vagas reservadas para a UF	Vagas de ampla concorrência
Norte	Acre	2	46 (Máximo de 13 por UF)
	Amapá	2	
	Amazonas	2	
	Pará	2	
	Rondônia	2	
	Roraima	2	
	Tocantins	2	
Nordeste	Alagoas	2	
	Bahia	2	
	Ceará	2	
	Maranhão	2	
	Paraíba	2	
	Pernambuco	2	
	Piauí	2	
	Rio Grande do Norte	2	
	Sergipe	2	
Centro-Oeste	Distrito Federal	2	
	Goiás	2	
	Mato Grosso	2	
	Mato Grosso do Sul	2	
Sudeste	Espírito Santo	2	
	Minas Gerais	2	
	Rio de Janeiro	2	
	São Paulo	2	
Sul	Paraná	2	
	Rio Grande do Sul	2	
	Santa Catarina	2	
TOTAL		54	46

3.1.1 Para efeito deste edital, a UF será identificada pelo endereço da escola ou da sede da Secretaria de Educação em que o candidato exerce a função requerida para participar desta seleção.

3.1.2 Na ausência de candidatos classificados para as vagas reservadas a uma ou mais Unidades da Federação, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3.1.3 A soma das vagas reservadas e das vagas destinadas à ampla concorrência não poderá ultrapassar a quantidade máxima de 15 vagas por UF.

3.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos que obtiverem a nota mínima de 100 pontos de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos neste edital.

4. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

4.1 São requisitos para a candidatura:

I - Ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir autorização de residência no Brasil ou visto adequado, nos termos da legislação de migração;

II - Ter vínculo efetivo com a rede pública de educação básica e não estar cumprindo estágio probatório;

III - Pertencer a rede de ensino que aderiu ao Programa Tempo de Aprender;

IV - Estar em efetivo exercício, na função de:

a) docente, nos anos iniciais do ensino fundamental ou na pré-escola; ou

b) coordenador(a) pedagógico(a) ou cargo/função equivalente, nos anos iniciais do ensino fundamental ou na pré-escola; ou

c) profissional da educação, lotado(a) na secretaria de educação, atuando na formação continuada de professores do 1º e/ou do 2º ano do ensino fundamental ou da pré-escola.

V - Ter experiência mínima de 2 (dois) anos de docência no 1º ou no 2º ano do Ensino Fundamental, ou na pré-escola, obtida nos últimos 10 (dez) anos;

VI - Possuir diploma de licenciatura em pedagogia;

VII - Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em eb.capes.gov.br, contendo todas as informações referentes à sua formação acadêmica e à sua atuação profissional na educação básica;

VIII - Estar inscrito no curso ABC, na modalidade on-line, disponível em https://avamec.mec.gov.br, e concluí-lo, com aproveitamento mínimo de nota 6 (seis), até a data estabelecida no cronograma deste edital;

IX - Não estar recebendo bolsa ou benefício financeiro de outras entidades para objetivos similares ao deste edital, sob pena de cancelamento do benefício e de ressarcimento dos valores pagos, conforme legislação aplicável à matéria;

X - Não ter participado, nos últimos 5 anos, de programas de desenvolvimento profissional de professores da educação básica no exterior financiados pela Capes, exceto aqueles que não concluíram a capacitação no exterior, tendo apresentado justificativa aceita pela Capes; e

XI - Elaborar projeto na área de alfabetização, com base no conteúdo programático do curso ABC, seguindo as orientações contidas no anexo IV deste edital. O projeto deverá ser composto de duas partes:

a) Parte 1: plano de intervenção pedagógica a ser desenvolvido em sua escola ou em sua rede de ensino, no prazo de 1 (um) ano, após o retorno ao Brasil; e

b) Parte 2: plano de formação continuada a ser desenvolvido com os professores de sua escola ou de sua rede de ensino, no prazo de 1 (um) ano, após o retorno ao Brasil.

4.2 Instruções para a inscrição e documentação necessária para a candidatura:

4.2.1 O interessado poderá submeter uma única candidatura ao presente edital.

4.2.1.1 No caso de atuar em mais de uma escola ou sede da secretaria de educação, o candidato deverá indicar apenas uma delas, pela qual deseja concorrer.

4.2.2 A submissão será realizada exclusivamente via internet.

4.2.3 Para candidatar-se, é condição prévia que o interessado cadastre ou atualize seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em eb.capes.gov.br, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.2.4 Após o cadastro ou a atualização do currículo, o candidato deverá acessar o link http://inscricao.capes.gov.br, preencher o formulário e anexar, no formato PDF, com tamanho de até 5 MB, os seguintes documentos:

I - Cópia do Diploma de Licenciatura em Pedagogia, frente e verso;

II - Declaração assinada e carimbada pelo setor responsável pela gestão de pessoas do órgão empregador, a fim de comprovar seu vínculo efetivo e vigente com a rede pública de educação básica, em uma das funções previstas no inciso IV do item 4.1;

III - Declaração(ões) assinada(s) e carimbada(s) pelo(s) órgão(s) empregador(es), conforme modelo constante do Anexo V, a fim de comprovar o tempo de experiência exigido no Inciso V do Item 4.1.

IV - Projeto, conforme disposto no item 4.1, inciso XI, observadas as orientações apresentadas no Anexo IV deste Edital; e

V - Cópia(s), frente e verso, de diploma(s) e/ou de certificado(s) de participação em curso(s) de formação na área de educação na pré-escola e/ou de alfabetização, realizado(s) nos últimos 5 (cinco) anos. Neste(s) documento(s) deverá constar, de forma clara, a temática relacionada à pré-escola e/ou à alfabetização, bem como a carga horária e a entidade promotora da formação.

a) O documento de que trata o item 4.2.4, V não é obrigatório, mas será utilizado para fins de pontuação, conforme item 5.1.2.

4.2.5 No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar resumo com as informações sobre o plano de intervenção pedagógica, passível de divulgação a terceiros após a seleção.

4.2.6 O formulário de inscrição poderá ser alterado enquanto estiver aberto o período de inscrição ou cancelado pelo candidato a qualquer tempo.

4.2.7 Serão eliminados, nos termos do inciso I do item 5.1.1. do presente edital, os candidatos que:

I - apresentarem formulário ou documentação incompleta, divergente, irregular ou que não atendam a todos os requisitos deste edital;

II - apresentarem documentação rasurada ou ilegível;

III - prestarem informação falsa ou inexata, ou que não atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital.

4.2.8 A Capes não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de terceiros, estranhos à administração, que impossibilitem o acesso ao sistema de inscrições e a transferência dos dados, bem como por congestionamento da rede nos últimos dias de inscrição.

4.2.9 O candidato que utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos para participação na seleção e no curso ficará sujeito às sanções e às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa, sem prejuízo de ter de ressarcir os valores que já tenham sido gastos pelos organizadores, após regular processo administrativo no qual seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos dos normativos internos da Capes.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção se dará em duas etapas, sendo a primeira a análise técnica e a segunda a análise de mérito.

5.1.1 A análise técnica terá caráter eliminatório e consiste na verificação do atendimento dos requisitos de participação e da adequação da documentação às especificações estabelecidas neste edital, conforme explicitado no item 4.

5.1.1.1 A análise técnica será realizada pela equipe técnica da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Capes, da seguinte maneira:

I - Documentos anexados no campo errado no sistema de inscrição não serão avaliados, mesmo que se refiram a outro item do edital.

II - O candidato que não atender aos requisitos dispostos no item 4.1 será eliminado da seleção.

III - O candidato que enviar qualquer documento que não atenda às especificações do item 4.2 será eliminado.

IV - O candidato cujo projeto não esteja de acordo com as especificações constantes do item 4 será eliminado.

V - Somente candidatos que atenderem aos requisitos de participação e apresentarem a documentação exigida de acordo com as especificações deste edital serão habilitados para a etapa de análise de mérito.

5.1.2 A Análise de mérito terá caráter classificatório e consiste na pontuação referente à formação continuada do candidato na área de alfabetização e ao projeto, conforme descrito abaixo:

I - Formação continuada na área de alfabetização, com valor máximo de 15 pontos, distribuídos conforme indicadores apresentados na tabela a seguir:

INDICADOR	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Participação em cursos ou eventos de formação continuada na área de educação na pré-escola e/ou de alfabetização.	Participação em curso ou evento de até 30 horas, até o limite de 2 participações - 2,5 pontos cada. Máximo de 5 pontos	Certificados, conforme item 4.2.4, V e 4.2.6
	Participação em curso ou evento de 31 até 359 horas, até o limite de 2 participações - 2,5 pontos cada. Máximo de 5 pontos	
	Curso de pós-graduação na área, com a carga horária mínima de 360 horas - 5 pontos	

a) A análise dos documentos comprobatórios e a pontuação destes indicadores serão realizadas pela equipe técnica da Capes.

II - Projeto (plano de intervenção pedagógica e plano de formação continuada), com valor máximo de 200 pontos, distribuídos conforme critérios apresentados na tabela abaixo:

Critérios de pontuação	Plano de Intervenção Pedagógica	Plano de Formação continuada
1. Clareza, objetividade e respeito às normas da língua portuguesa	10	10
2. Coerência, consistência e coesão que garanta a linearidade e articulação entre as partes do projeto	10	10
3. Adequação entre os objetivos e a metodologia proposta	10	10
4. Problematização e contextualização da realidade da escola ou da rede de ensino	10	10
5. Coerência do projeto com o conteúdo programático do curso on-line ABC disponível no Avamec	30	30
6. Consistência pedagógica e conceitual do projeto em termos de evidências científicas	10	10
7. Exequibilidade das atividades propostas	10	10
8. Potencial de expansão e de aplicação do projeto por outras escolas e/ou redes de ensino	10	10
TOTAL	100	100

a) A avaliação e a pontuação do projeto contendo o plano de intervenção pedagógica e o plano de formação continuada serão realizadas por comissão de consultores ad hoc instituída pela Capes e pela SEALF/MEC.

5.1.3. Será atribuída nota zero aos indicadores cujos documentos comprobatórios não forem enviados, estiverem incompletos, ilegíveis ou nos quais não for possível detectar a informação com precisão.

5.1.4 A nota final do candidato, com valor máximo de 215 pontos, será o somatório dos pontos atribuídos aos indicadores e critérios descritos nos incisos I e II do item 5.1.2.

5.1.5 Será desclassificado o candidato cuja nota do projeto for inferior a 100.

5.2 Da classificação

5.2.1 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 100 serão classificados nacionalmente, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nos termos do item 5.1.

5.2.2 Os dois primeiros candidatos de cada UF serão contemplados com as vagas reservadas conforme o item 3.1.

5.2.3 Caso as vagas reservadas por UF não sejam preenchidas, estas serão remanejadas entre os candidatos de acordo com a ordem de classificação geral nacional, observado o limite máximo por UF previsto no item 3.1.3.

5.2.4 Para o desempate, respeitada a distribuição das vagas especificada no item 3.1., será considerada a seguinte ordem de priorização dos candidatos:

a) Com maior pontuação no projeto;

b) Com maior tempo de experiência na docência no 1º ou no 2º ano do ensino fundamental nos últimos 10 anos;

c) Com maior tempo de experiência na docência na pré-escola nos últimos 10 anos;

d) Com maior pontuação em experiência de formação continuada na área de alfabetização; e

e) Com maior idade.

5.2.5 Candidatos que não tiverem concluído o curso online ABC, nos termos do Inciso VIII do Item 4.1, até a data prevista no cronograma deste edital serão desclassificados.

5. 3 Do resultado preliminar

5.3.1 O resultado da análise técnica será enviado diretamente ao candidato por e-mail.

5.3.2 O resultado preliminar será divulgado na data prevista no cronograma apresentado no item 7.

5.3.3 Para efeito do resultado, serão comparadas as pontuações dos candidatos de uma mesma UF para as vagas reservadas, e a classificação geral para as vagas de ampla concorrência, respeitando o limite de 15 vagas por UF.

5.4 Da apresentação de recurso

5.4.1 Os candidatos poderão apresentar recurso à análise técnica e ao resultado preliminar nos prazos previstos no item 7.

5.4.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do Sistema de Inscrição (http://inscricao.capes.gov.br).

5.4.3 Recursos de candidatos eliminados nos termos do item 4.2.7 não serão acatados.

5.4.4 No recurso, não será permitida a substituição nem o envio de novos documentos.

5.4.5 Os recursos apresentados pelos candidatos serão analisados pela equipe técnica da Capes e/ou por comissão de consultores ad hoc, que emitirão parecer fundamentado nas disposições do presente edital.

5.4.6 No recurso o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente, intempestivo ou desrespeitoso será indeferido.

5.4.7 Em hipótese alguma serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos no item 7 ou por meio diferente do previsto no item 5.4.2.

5.4.8 A análise dos recursos será realizada considerando as disposições contidas neste edital e com base na conveniência e oportunidade da Administração.

5.5 Do resultado final

5.5.1 O resultado final será homologado e publicado pela Capes na página eletrônica (www.capes.gov.br), no prazo definido no cronograma deste edital.

5.5.2 Após a publicação do resultado final, em caso de desistência de candidatos já selecionados, fica a critério da Capes analisar e decidir sobre a convocação de novos candidatos, respeitando as regras de classificação.

6. DOS BENEFÍCIOS, OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES AOS SELECIONADOS

6.1 Dos Benefícios:

6.2 Os professores selecionados, doravante denominados bolsistas, receberão apoio para a participação no curso, que terá duração de 06 (seis) semanas.

6.3 O curso será oferecido pela FCEUP e pelo IPP, sendo a primeira responsável pelas atividades teóricas e o segundo pelas atividades práticas.

6.4 O apoio concedido compreenderá:

I - Ajuda de custo, no valor de 800 € (oitocentos euros), a serem pagos diretamente ao bolsista antes da viagem;

II - Passagens aéreas nacionais e hospedagem para participação na orientação pré-partida;

III - Passagem aérea internacional de ida e volta em classe econômica promocional;

IV - Seguro-saúde;

V - Deslocamento em Portugal: aeroporto/alojamento/aeroporto;

VI - Hospedagem em quarto duplo, durante todo o período do curso, com café da manhã e jantar; e

VII - Curso de formação e material didático.

6.4.1 O trecho aéreo nacional será emitido entre o aeroporto mais próximo da residência do bolsista e o aeroporto de embarque internacional no Brasil, de acordo com a conveniência e a com disponibilidade de voos.

6.4.2 Serão de responsabilidade do bolsista as despesas de deslocamento entre a sua residência e o aeroporto a ser indicado pela Capes.

6.5 Os custos para obtenção de passaporte e de visto, caso seja necessário para o período da bolsa, são de exclusiva responsabilidade do bolsista.

6.5.1 O bolsista deverá aguardar as orientações da Capes antes de dar entrada em pedido de visto.

6.5.2 O visto, caso seja necessário no país de destino, deverá ser válido para a permanência durante todo o período de realização do curso.

6.5.3 O bolsista deverá obter o visto adequado para o tipo de atividade que será desenvolvida, conforme as regras de imigração do país de destino e a orientação da Instituição de Ensino Superior de destino.

6.5.4 Em hipótese alguma a Capes autorizará a mudança do tipo de visto durante a realização dos estudos no exterior, sendo obrigatório que o bolsista permaneça com o visto adequado até o final da concessão da bolsa.

6.6 Das obrigações dos bolsistas selecionados:

6.6.1 Ter concluído o curso ABC, na modalidade on-line, com aproveitamento mínimo de nota 6.

6.6.1.1 A Capes e a SEALF verificarão o atendimento ao requisito previsto no item 6.6.1, conforme definido no cronograma deste edital. O não atendimento a este item acarretará na eliminação do candidato.

6.6.2 Apresentar, de acordo com as datas definidas pela Capes, a seguinte documentação:

I - Passaporte válido e com data de vencimento de pelo 6 meses após a conclusão do curso;

II - Cartão de vacinação ou declaração do Sistema Único de Saúde - SUS emitido no aplicativo Conecte SUS, comprovando a completude do ciclo de imunização para a Covid-19. A Capes poderá solicitar, adicionalmente, outros comprovantes relacionados à imunização, conforme as regras sanitárias do Brasil e de Portugal, vigentes no período da viagem;

III - Carta de anuência da Secretaria de Educação, que deverá seguir o modelo do Anexo I;

a) A Carta de anuência deve, obrigatoriamente, conter a assinatura e o carimbo do(a) Diretor(a) da escola e do(a) Dirigente da Secretaria de Educação.

b) Não serão aceitas as cartas de anuência rasuradas, sem assinatura e carimbo dos signatários ou que estejam em desacordo com o texto apresentado no Anexo I deste Edital.

IV - Termo de Outorga e Aceite devidamente preenchido e com firma reconhecida em Cartório, conforme Anexo II; e

V - Procuração devidamente preenchida e com firma reconhecida em Cartório, conforme Anexo III.

6.6.3 Dedicar-se integralmente ao cumprimento do cronograma de atividades do curso;

6.6.4 Ressarcir à Capes todo o investimento feito de acordo com a legislação vigente aplicável à matéria, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação do bolsista, exceto nos casos de apresentação de justificativa aceita pela Capes;

6.6.5 Assinar e reconhecer firma em cartório no Brasil do Termo de Outorga e Aceite (Anexo II), vinculando-se a todas as obrigações nele contidas;

6.6.6 Retornar ao Brasil após o término do curso, nos termos da Portaria Capes nº 289/2018;

6.6.7 Participar da orientação pré-partida, nas datas definidas no Cronograma deste Edital;

6.6.8 Providenciar os documentos necessários e dar entrada no pedido de afastamento junto aos órgãos competentes do seu estado e/ou município de acordo com as normas da Secretaria de Educação, bem como apresentar eventuais documentos posteriormente;

6.6.9 Apresentar, no prazo definido no cronograma deste edital, relatório das atividades desenvolvidas durante o curso, segundo modelo que será fornecido pela Capes.

6.6.10 Apresentar à Capes, nos prazos indicados, todas as informações que lhe forem solicitadas quanto ao seu projeto (plano de intervenção pedagógica e plano de formação continuada);

6.6.11 Responder, no prazo estabelecido pela Capes, o questionário de acompanhamento dos egressos que será enviado aos participantes do Programa, conforme definido no cronograma deste edital; e

6.6.12 Assumir o compromisso de realizar atividades de disseminação dos conhecimentos, bem como de participar como multiplicador, quando solicitado pela Capes, pela Secretaria de Alfabetização (SEALF/MEC) ou pela secretaria de educação à qual está vinculado.

6.7 Em caso de não cumprimento das cláusulas do item 6.6, o participante deverá restituir à Capes os valores investidos, nos termos da legislação vigente.

6.8 A Capes não se responsabilizará por eventuais acidentes ocorridos em atividades não previstas no cronograma do Curso e/ou fora da cidade da sede de realização do curso.

6.9 Dependentes e familiares do bolsista não poderão, em hipótese alguma, acompanhá-lo durante o curso em Portugal, uma vez que ele estará em processo de imersão para melhor aproveitamento da formação.

6.10 Em caso de infração às normas estabelecidas neste edital e no Termo de Outorga e Aceite, a qualquer tempo, a Capes poderá solicitar o retorno do bolsista ao Brasil, sem prejuízo da cobrança dos valores integrais investidos, nos termos da legislação vigente.

7. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade
Até 18h do dia 29/04/2022 (horário oficial de Brasília)	Cadastro de Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica
De 23/03/2022 até 18h do dia 06/05/2022 (horário oficial de Brasília)	Inscrição de candidaturas: envio da documentação e preenchimento do formulário online
09/05 a 18/05/2022	Análise técnica (resultados serão comunicados aos candidatos por e-mail)
19/05 até 18h do dia 30/05/2022 (horário oficial de Brasília)	Interposição de recursos da Análise Técnica
19/05 a 03/06/2022	Análise dos recursos da Análise técnica
23/05 a 24/06/2022	Análise de mérito do projeto (plano de intervenção pedagógica e plano de formação continuada) por comissão ad hoc
26/06/2022	Prazo final para conclusão do curso ABC, na modalidade online
De 27/06 a 01/07/2022	Checagem pela Capes da conclusão do curso ABC (eliminatório)
Até 06/07/2022	Resultado Preliminar
07/07/2020 até 18h do dia 18/07/2022 (horário oficial de Brasília)	Interposição de recursos ao resultado preliminar
08/07 a 22/07/2022	Análise dos recursos
Até 01/08/2022	Divulgação do resultado final
Até 15/09/2022	Prazo final para envio da documentação pelos selecionados, conforme orientações a serem repassadas pela Capes
Entre 25 e 30/10/2022	Orientação pré-partida
28 a 30/10/2022	Data estimada de embarque para Portugal
01/11/2022 a 15/12/2022	Data estimada das atividades acadêmicas em Portugal
18/12/2022	Data estimada de retorno ao Brasil
Até 31/01/2023	Preenchimento e envio do relatório de atividades para a Capes
Até 30/12/2023	Aplicação do projeto (plano de intervenção pedagógica e plano de formação continuada)
Até 31/03/2024	Envio do relatório de aplicação do projeto (plano de intervenção pedagógica e plano de formação continuada) para a Capes
Até 15/12/2024	Preenchimento e envio do relatório de egressos para a Capes

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 No ato da inscrição, o candidato concorda explicitamente com todas as regras contidas neste edital e autoriza expressamente a Capes a divulgar, após concluído, o seu projeto e seus respectivos resultados, ressalvados sempre os projetos de que resultar registro de patentes e/ou propriedade intelectual, sobre os quais não se permite o acesso a terceiros.

8.2 A Capes poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos deste edital, se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.

8.3 As publicações científicas, as realizações de eventos ou de projetos de pesquisa, nacionais e internacionais, em decorrência do apoio deste edital deverão citar o Programa de Desenvolvimento de Professores da Educação Básica em Portugal, a Capes e a Secretaria de Alfabetização do MEC.

8.4 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pela Capes.

8.5 Dúvidas e solicitações de informações adicionais deverão ser enviadas para o e-mail abc@capes.gov.br.

ANEXO I

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro para fins de participação no Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal, que o(a) Professor(a) _____ faz parte do quadro de pessoal permanente da _____ (nome da Secretaria de Educação) e encontra-se lotado no(a) _____ (nome da escola ou setor da Secretaria), atuando no(a) _____ (alfabetização ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou na formação continuada de professores da pré-escola ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental), na função de _____ (docente ou coordenador pedagógico ou profissional da educação lotado na secretaria de educação).

Manifesto minha concordância para a realização da capacitação em Portugal durante de 06 (seis) semanas, no período de _____ a _____ estando o referido profissional ciente de que a efetivação do seu afastamento está sujeita às normas vigentes da Secretaria da Educação.

Declaro ainda apoiar a implementação do seu projeto (plano de intervenção pedagógica e plano de formação continuada), bem como a realização de pelo menos uma atividade, após o seu retorno ao Brasil, para o compartilhamento de técnicas, metodologias e práticas vivenciadas durante o curso.

Tenho ciência de que todas as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas, estando passíveis de verificação por órgãos de controle.

_____

Assinatura e carimbo do Diretor(a)

_____
Assinatura e carimbo do Responsável da Secretaria de Educação
Data: _____ / _____ / _____
Município do estabelecimento de ensino ou órgão de lotação do candidato: _____ UF: _____
Telefone de contato do Diretor(a) da escola: ( )_____
E-mail do Diretor(a) da escola: _____

ANEXO II

TERMO DE OUTORGA E ACEITE

Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal
abc@capes.gov.br
Nome do(a) beneficiário(a):
CPF:
Endereço:
E-mail:
Modalidade de bolsa: Capacitação
Vigência da Bolsa: de novembro/2022 a dezembro/2022
Nome do Contato de emergência no Brasil:
Telefone: (DDD) número.
E-mail:
Parentesco com o bolsista:

DOS BENEFÍCIOS

1. Os benefícios associados à sua participação no curso para o qual foi selecionado são:
I - Ajuda de custo, no valor de 800 € (oitocentos euros), a serem pagos diretamente ao bolsista antes da viagem;
II - Passagens aéreas nacionais e hospedagem para participação na orientação pré-partida;
III - Passagem aérea internacional de ida e volta em classe econômica promocional;
IV - Seguro-saúde;
V - Deslocamento em Portugal: aeroporto/alojamento/aeroporto;
VI - Hospedagem em quarto duplo, durante todo o período do curso, com café da manhã e jantar; e
VII - Curso de formação e material didático.

DAS OBRIGAÇÕES

1. Pelo presente Termo de Outorga e Aceite, o(a) beneficiário(a) acima identificado(a), doravante denominado(a) BOLSISTA, declara conhecer e aceitar o apoio financeiro, concedido pela Capes, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão e assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, os compromissos e as obrigações apresentados no regulamento do Programa, no edital de seleção e nos itens enumerados a seguir:

2. Instituir procurador devidamente reconhecido em cartório para tratar de pendências relativas à bolsa de estudos e tomar decisões em seu nome, em caso de incapacidade, seja por motivo fortuito ou por força maior;

3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de bolsista do sexo masculino, bem como estar quite com as obrigações eleitorais;

4. Apresentar comportamento probo e respeitoso para com a cultura do país onde serão realizados os estudos, assim como às suas leis, assumindo a responsabilidade pela prática de quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou criminal, que afrontem a legislação estrangeira, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos da sua Administração Direta ou Indireta isentos de qualquer responsabilidade decorrente de danos causados pelo(a) bolsista;

5. Não acumular bolsa ou benefício financeiro de outra agência nacional ou estrangeira para o mesmo objetivo, sob pena de cancelamento do benefício e de ressarcimento dos valores pagos, com a incidência de juros de mora sob os valores a serem ressarcidos ao Programa;

6. Tratar com cordialidade os membros da equipe técnica da Capes, ciente de que os casos de desacato serão equiparados à conduta desabonadora para todos os fins, inclusive para aplicação das penalidades, sem prejuízo de outras sanções, inclusive penais, aplicáveis ao caso;

7. Fornecer as informações e os documentos que forem solicitados pela Capes, durante e após o período do curso;

8. Preencher os relatórios e questionários solicitados pela Capes durante e após o período do curso;

9. Atender às convocações da Capes para participação em atividades relacionadas à sua participação no curso;

10. Autorizar o fornecimento do endereço eletrônico registrado no cadastro mantido junto à Capes a pesquisadores, quando requeridos para fins de realização de pesquisa acadêmica ou científica, ciente de que a participação nas pesquisas é facultativa e que a responsabilidade pela utilização das informações fornecidas é exclusiva do pesquisador;

11. Comunicar à Capes durante a vigência do curso e após o retorno ao Brasil eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que o meio de comunicação entre a Capes e o bolsista acontecerá prioritariamente pelos sistemas eletrônicos adotados pela Capes e eventualmente por e-mail. A ausência de manifestação quando solicitada pela Capes será considerada revelia;

12. Comprovar, em caso de ser servidor público federal, que não está impedido de ausentar-se do País nos termos do art. 9º do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, bem como providenciar a autorização e a respectiva publicação no Diário Oficial da União a que se referem o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995. Os servidores públicos estaduais e municipais devem atender às exigências legais que lhe forem aplicáveis para ausentar-se do País;

13. Autorizar os prestadores de serviços/parceiros internacionais da Capes que gerenciam o curso no exterior, quando for o caso, a repassar quaisquer informações referentes ao (à) bolsista que possam afetar a continuidade da participação no curso;

14. Ser responsável pela aquisição e porte de receita e medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino;

15. Estar ciente de que a Capes não se responsabiliza pelas despesas decorrentes de lesão auto infligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período da bolsa;

16. Estar ciente de que, na hipótese descrita no inciso 15, a família do(a) bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil;

17. Estar ciente de que a Capes, em nenhuma hipótese, concederá valores ou benefícios superiores aos previstos em normativos que regulamentam os valores dos benefícios e no Regulamento ou instrumento de seleção do Programa;

18. Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento das atividades no exterior, propostas na candidatura, aprovadas e aceitas pela Capes, consultando-a previamente sobre quaisquer alterações que almejar ou que possam ocorrer por motivos alheios à sua vontade;

19. Permanecer no país de destino durante o período integral do curso;

20. Não interromper nem desistir do Programa sem que sejam fornecidas e acolhidas pela Capes as justificativas apresentadas, devidamente comprovadas;

21. Ao publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do governo brasileiro, comunicar à Capes, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;

22. Fazer referência ao apoio recebido pela Capes e em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período do curso, mencionando "bolsista da Capes-Portugal/Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal";

23. Retornar ao Brasil após o término do curso, nas datas definidas pela organização do Programa; ou

24. Retornar ao Brasil em até sessenta dias após o término do curso, sendo que esses sessenta dias serão sem ônus adicional para a Capes, sempre mantendo seus endereços e dados de contato atualizados;

25. Concordar que dependentes, amigos, cônjuges, namorados e familiares não poderão, em hipótese alguma, acompanhar o bolsista durante o curso em Portugal;

26. Providenciar, antes do embarque ao local do curso, os medicamentos que porventura deva tomar com regularidade;

27. Concordar que a Capes não se responsabilizará pelo pagamento de volume extra de bagagem, seja em voo nacional ou em voo internacional;

28. Apresentar, nos prazos estabelecidos, os relatórios de atividades desenvolvidas, conforme modelo a ser fornecido pela Capes, bem como as informações sobre a implementação do projeto (plano de intervenção pedagógica e plano de formação continuada) após o retorno ao Brasil;

29. Estar ciente de que o apoio financeiro poderá ser suspenso a qualquer tempo e deverá ser ressarcido à Capes, de acordo com a legislação vigente aplicável à matéria, se houver indícios do descumprimento de quaisquer das obrigações do Programa constantes no instrumento de seleção, Regulamento e/ou no presente Termo, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:
a) interrupção do curso no exterior sem a devida concordância do Programa;
b) qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;
c) acúmulo indevido de bolsas ou auxílios ou qualquer complementação de outra agência nacional;
d) inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;
e) afastamento da cidade ou do local de estudos não autorizado pelo Programa;
f) ausência de qualquer atividade do curso, sem justificativa; e
g) ausência por período superior a dois dias consecutivos, sem atestado médico.

30. Estar ciente de que deverá restituir à Capes qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, inclusive pagamentos antecipados, em cujo período de referência o (a) bolsista não estiver presente no local de estudo no exterior, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito;

31. Observado o disposto no instrumento de seleção, o (a) bolsista deverá restituir integralmente ao Programa o montante referente aos recursos financeiros concedidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso, e/ou instituições no exterior, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no instrumento de seleção ou regulamentos, em especial:
a) nas hipóteses de cancelamento da concessão, exceto nos casos de apresentação de justificativa aceita pela Capes;
b) se houver desistência do curso, após sua aceitação formal;
c) se o (a) bolsista não regressar ao Brasil no prazo fixado pelo Programa;
d) interrupção dos estudos não autorizada;
e) se as contas não forem prestadas ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta; e
f) se o relatório de atividades, o relatório de aplicação do plano de intervenção pedagógica, o relatório de aplicação do plano de formação continuada e o relatório de egressos não forem encaminhados à Capes no prazo estipulado.

32. O não ressarcimento do débito ensejará a respectiva inscrição em dívida ativa e no CADIN, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo à Auditoria Interna para deliberação sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.

33. Declara, ainda, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no exterior, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente TERMO poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à Capes toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis, inclusive quanto à inscrição no CADIN.

34. Os termos e informações prestadas pelo (a) beneficiário (a) são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Local, ____ de _____ de _____.
De acordo,
_____
{NOMECANDIDATO}
Este documento deve ter firma reconhecida em Cartório no Brasil

ANEXO III
PROCURAÇÃO
(Modelo de referência - pode sofrer alterações pontuais, conforme formato adotado pelos cartórios, desde que preservadas as informações e poderes requeridos neste modelo.)
OUTORGANTE: _____, (nome completo)
CPF nº _____-_____, Fone: (_____) _____-_____
Endereço residencial: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Correio eletrônico: _____,
OUTORGADO: _____, (nome completo)
CPF nº _____-_____, Fone:(_____) _____-_____
Endereço residencial: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Correio eletrônico: _____,
Declaramos pela presente procuração que o (a) acima OUTORGANTE estabelece o (a) acima OUTORGADO (A) como seu (sua) legítimo (a) PROCURADOR (A), que será responsável por tomar as providências e decisões que se fizerem necessárias relacionadas à bolsa durante todo o período de estudos do (a) OUTORGANTE no exterior e, ainda, no caso de o (a) OUTORGANTE falecer ou tornar-se incapaz durante o período de permanência no exterior. Nas situações em que o (a) OUTORGANTE não puder manifestar sua vontade, caberá ao (à) OUTORGADO (A) tomar as providências necessárias, inclusive quanto aos recursos da bolsa pagos ao (à) OUTORGANTE que eventualmente deverão ser ressarcidos à Capes.
_____
ASSINATURA DO (A) OUTORGANTE
_____
ASSINATURA DO (A) OUTORGADO (A)
Este documento deve ser registrado e ter firma reconhecida em Cartório no Brasil.
ANEXO IV
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO
1) Instruções de formatação de cada Plano do Projeto
a) O Projeto deve conter, no máximo 15 páginas, incluindo capa e referências bibliográficas;
b) Formato do Papel: A4;
c) Orientação da página: Retrato;
d) Margens: esquerda e superior: 3 cm e direita e inferior: 2 cm;
e) Alinhamento justificado no corpo do texto.
f) Espaçamento entrelinhas: 1,5 para o corpo do texto e simples para citações longas, notas de rodapé, referências, legendas e fontes de ilustrações e tabelas;
g) Fonte: Arial, corpo 14 para a Capa; corpo 12 para o restante do texto; e corpo 10 para citações, legendas, fontes de ilustrações/tabelas e notas de rodapé;
h) Cor da fonte: preta
2) Estrutura do Plano de Intervenção Pedagógica
a) Capa
- Escola e/ou Rede de Ensino
- Título (e subtítulo, se houver)
- Autor
- Local e data
b) Introdução
- Consiste na apresentação do tema do plano de intervenção pedagógica e na sua inserção na comunidade, escola ou rede de ensino (contextualização).
c) Situação problema
- Questão que se buscará resolver por meio do plano de intervenção pedagógica.
d) Proposta de implementação do plano de intervenção pedagógica.
- Descrição do plano de intervenção pedagógica
- Planejamento da implementação do plano de intervenção pedagógica, identificando como alguns dos temas trabalhados no curso Alfabetização Baseado na Ciência serão - - trabalhados na escola ou rede de ensino
- Cronograma de implementação: projeto deve ter início e fim entre janeiro/2023 e dezembro/2023.
- Resultados esperados ao fim da implementação do plano de intervenção pedagógica.
e) Referências bibliográficas
3) Estrutura do Plano de Formação Continuada
a) Capa
- Escola e/ou Rede de Ensino
- Título (e subtítulo, se houver)
- Autor
- Local e data
b) Introdução
- Consiste na apresentação do plano de formação continuada e na sua inserção na comunidade, escola ou rede de ensino (contextualização).
c) Proposta de implementação do plano de formação continuada
- Descrição do plano de formação continuada
- Planejamento da implementação do plano de formação continuada, identificando como alguns dos temas trabalhados no curso Alfabetização Baseado na Ciência serão trabalhados na escola ou rede de ensino
- Estratégia/metodologia da implementação do plano de formação continuada.
- Cronograma de implementação: projeto deve ter início e fim entre janeiro/2023 e dezembro/2023.
- Resultados esperados ao fim da implementação do plano de formação continuada.
d) Referências bibliográficas
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
Declaro para fins de participação no Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal, que o(a) Professor(a) _____, CPF _____ desenvolveu atividades como docente, no _____ (1º ou 2º ano do ensino fundamental, ou na pré-escola), no período entre _____ (dd/mm/aaaa) e _____ (dd/mm/aaaa), na escola _____ (nome da escola).
Tenho ciência de que todas as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas, estando passíveis de verificação por órgãos de controle.
_____
Assinatura e carimbo do responsável pela gestão de pessoas do órgão empregador
Data: _____ / _____ / _____
Município do estabelecimento de ensino: _____ UF: _____
Cargo/função do signatário: _____
Telefone signatário: ( )_____
E-mail do signatário: _____

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alteração de Vigência - Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
DANIEL JUNQUEIRA DORTA	038.XXX.XXX-12	23038.016132/2020-83	PROEX-744/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE LIMA	037.XXX.XXX-07	23038.013262/2020-64	PROEX-707/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
RAQUEL ASSED BEZERRA SEGATO	293.XXX.XXX-92	23038.000712/2018-34	PROEX-639/2018	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
LUSANIA MARIA GREGGI ANTUNES	180.XXX.XXX-13	23038.013268/2020-31	PROEX-562/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
VITOR MARCEL FACA	170.XXX.XXX-33	23038.014048/2020-25	PROEX-713/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
PABLO SIMPSON KILZER AMORIM	013.XXX.XXX-88	23038.001051/2018-64	PROEX-747/2018	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
RENEE LAUFER AMORIM	028.XXX.XXX-77	23038.016003/2019-51	PROEX-1185/2019	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
INGO WOLFGANG SARLET	482.XXX.XXX-87	23038.001021/2018-58	PROEX-776/2018	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	184.XXX.XXX-22	23038.017963/2017-77	PROEX-2085/2017	DE: 31/03/2018 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
REGINA KOHLRAUSCH	317.XXX.XXX-04	23038.005713/2021-71	PROEX-354/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
VANESSA SALETE DE PAULA	073.XXX.XXX-26	23038.016241/2020-09	PROEX-751/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
ADELINO VIEIRA DE GODOY NETTO	195.XXX.XXX-03	23038.005511/2021-29	PROEX-355/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
EMILIO LUIZ STRECK	935.XXX.XXX-04	23038.009159/2021-09	PROEX-457/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
MARCOS RAFAEL NANNI	517.XXX.XXX-34	23038.010929/2019-33	PROEX-1125/2019	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
EDUARDO RADOVANOVIC	793.XXX.XXX-04	23038.019179/2020-07	PROEX-768/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
SILVIO RENATO JORGE	790.XXX.XXX-68	23038.010614/2018-13	PROEX-1637/2018	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
JULIANE APARECIDA DE PAULA PEREZ CAMPOS	195.XXX.XXX-56	23038.006212/2019-97	PROEX-542/2019	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
FELIPE DA COSTA TROTTA	009.XXX.XXX-05	23038.001593/2020-51	PROEX-1234/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
ERNANI DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR	013.XXX.XXX-13	23038.007755/2021-46	PROEX-352/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
CARLOS EMANUEL MANZOLILLO SAUTCHUK	619.XXX.XXX-00	23038.005656/2019-13	PROEX-547/2019	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
ALBERTO VASCONCELLOS INDA JUNIOR	461.XXX.XXX-00	23038.010934/2019-46	PROEX-1146/2019	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
NORAI ROMEU ROCCO	590.XXX.XXX-06	23038.002031/2021-14	PROEX-39/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
JULIANO CAMILLO	225.XXX.XXX-64	23038.000797/2020-75	PROEX-1239/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
RUI DANIEL SCHRODER PREDIGER	952.XXX.XXX-53	23038.010098/2018-19	PROEX-1657/2018	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022

NORMA SUELI PADILHA	050.XXX.XXX-71	23038.019302/2019-48	PROEX-1219/2019	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
MARCIANO SEABRA DE GODOI	918.XXX.XXX-04	23038.006352/2020-07	PROEX-592/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
JULIANA DEO DIAS	310.XXX.XXX-41	23038.008081/2019-82	PROEX-1025/2019	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
AURELIO RIBEIRO LEITE DE OLIVEIRA	652.XXX.XXX-20	23038.014112/2019-34	PROEX-1162/2019	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
RICARDO FIGUEIREDO PIROLA	287.XXX.XXX-96	23038.004324/2021-28	PROEX-345/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
SAVIO SOUZA VENANCIO VIANNA	030.XXX.XXX-55	23038.006919/2020-37	PROEX-582/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	111.XXX.XXX-42	23038.017802/2019-45	PROEX-1207/2019	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
PATRICIA CONSTANTE JAIME	574.XXX.XXX-49	23038.006462/2020-61	PROEX-1228/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
RUBENS CESAR LOPES FIGUEIRA	084.XXX.XXX-44	23038.009594/2021-25	PROEX-436/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
FLAVIO BENEDUCE NETO	013.XXX.XXX-54	23038.013292/2020-71	PROEX-727/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
ANATOLI IAMBARTSEV	228.XXX.XXX-08	23038.014739/2018-12	PROEX-1764/2018	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
JOÃO BOSCO AUGUSTO LONDON JUNIOR	120.XXX.XXX-30	23038.001903/2021-19	PROEX-313/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
ANA LUCIA DE PAULA MULLER	509.XXX.XXX-87	23038.017723/2020-78	PROEX-748/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
FERNANDO FACURY SCAFF	136.XXX.XXX-00	23038.011210/2019-10	PROEX-1132/2019	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
RAQUEL GARCIA GONÇALVES	955.XXX.XXX-15	23038.012073/2021-55	PROEX-456/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
RENAN ALVES RESENDE	076.XXX.XXX-61	23038.002321/2020-79	PROEX-1248/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
LILIANA AMARAL FERIS	692.XXX.XXX-91	23038.001658/2021-40	PROEX-312/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
FABRICIO MEZZOMO COLLARES	006.XXX.XXX-07	23038.006239/2019-80	PROEX-536/2019	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
FERNANDO MARCELO PEREIRA	017.XXX.XXX-85	23038.016125/2018-67	PROEX-2144/2018	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
ROSINEIDE MARQUES RIBAS	951.XXX.XXX-53	23038.008513/2021-70	PROEX-421/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
FATIMA THERESINHA COSTA RODRIGUES GUMA	397.XXX.XXX-87	23038.005379/2021-55	PROEX-22/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
CLÁUDIO ROSITO JUNG	675.XXX.XXX-91	23038.000511/2021-32	PROEX-30/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
WAGNER SEIXAS DA SILVA	051.XXX.XXX-05	23038.009431/2021-42	PROEX-402/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
BRUNO VILELA DE MORAES E SILVA	072.XXX.XXX-51	23038.011515/2021-46	PROEX-458/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
AMERICO BORTOLAZZO CORRER	219.XXX.XXX-62	23038.007542/2018-19	PROEX-878/2018	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
ALESSANDRO BATEZELLI	160.XXX.XXX-32	23038.007911/2021-79	PROEX-392/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
AMIR BRITO CADOR	262.XXX.XXX-80	23038.002277/2020-05	PROEX-561/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
MAURILIO CASTRO DE MATOS	034.XXX.XXX-22	23038.018232/2020-44	PROEX-759/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
LEANDRO AZEVEDO SANTOS	983.XXX.XXX-68	23038.005039/2021-24	PROEX-328/2021	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022
DANILO SILVA GUIMARÃES	008.XXX.XXX-28	23038.016100/2020-88	PROEX-718/2020	DE: 31/03/2022 PARA: 31/05/2022	16/03/2022

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação dos valores do contrato n.111/2020 para o ano de 2022 em função da a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 do Sindlurb. Valor global: R$ 253.461,84. Data da assinatura: 17/03/2022

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).'

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 154503

Nº Processo: 23006023209202120. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de inspeção, manutenção, teste hidrostático e recarga de extintores de incêndios e na prestação de serviços de inspeção, teste hidrostático e a manutenção de mangueiras de combate a incêndio, para os campi e unidades da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-00013-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

LUCAS DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 22/03/2022) 154503-26352-2022NE800068

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 154503

Nº Processo: 23006001525202221. Objeto: Aquisição de itens diversos para Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 23/03/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-00011-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no site www.gov.br/compras.

CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 21/03/2022) 154503-26352-2022NE800068

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 154503

Nº Processo: 23006004798202066. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de copeiragem, nas dependências dos campi da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e acessórios necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/03/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-00009-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no site www.gov.br/compras.

CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 21/03/2022) 154503-26352-2022NE800068

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 154503

Nº Processo: 23006018111202151. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de portaria.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 23/03/2022 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-00008-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/03/2022) 154503-26352-2022NE800068

EDITAL Nº 13/2022

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior referente ao Edital n° 118/2019, de 18 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 205, de 22 de outubro de 2019, Seção 3, página 82, área: Teoria da História, 01 (uma) vaga.

1º Lidiane Soares Rodrigues
2º Joana Salem Vasconcelos
3º Thiago Granja Belieiro
4º Fernando Seliprandy Ferdandes

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

Santo André, 21 de março de 2022.
DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 10/2022

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior referente ao Edital n° 121/2019, de 29 de outubro de 2019, publicado no DOU nº 210, de 30 de outubro de 2019, Seção 3, página 111 área: Ensino, subárea: Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, 01 (uma) vaga:

Ampla concorrência:
1º Carolina Bezerra Machado
2º Weber Lopes Góes
3º Renata Ribeiro Francisco
Autodeclarados Negros:
1º Carolina Bezerra Machado
2º Weber Lopes Góes
3º Renata Ribeiro Francisco

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

Santo André, 21 de março de 2022.
DÁCIO ROBERTO MATHEUS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 39/2021 - UASG 154215 - UNIFAP. Processo: 23125.003217/2021-92. Contratante: Fundação Universidade Federal do Amapá, CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Contratada: CGM MANUTENCAO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.018.199/0001-80; Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato n° 39/2021 com fundamento legal no Art. 78, XII e 79, I da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 18/03/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 45/2022

Foram vencedoras desta licitação as seguintes empresas: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ 32.181.809/0001-53 para o item 10; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ 32.708.161/0001-20para o item 3; BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA inscrita no CNPJ 34.471.931/0001-90 para o item 5; A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ 34.813.172/0001-04 para o item 2; FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscritano CNPJ 36.327.075/0001-29 para o item 4;LIFE CARE MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ 39.492.550/0001-00 para o item 8;COMERCIAL MONTANNA LTDA inscrita no CNPJ 39.528.472/0001-57 para o item 6; ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 41.752.554/0001-22 para o item 1; N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ 42.351.193/0001-75 para o item 9; VIRTUE COMERCIO LTDA inscrita noCNPJ 42.600.732/0001-62 para os itens 7 e 11. Assinatura da Ata em 15/03/2021, vigência até 15/03/2021, vigência até 16/03/2023.

JULIANA CLARA SIMIONI WIETHOLTER
Administradora

(SIDEC - 22/03/2022) 154502-26350-2022NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 154502

Nº Processo: 23005022538202163. Objeto: Contratação de serviço especializado de engenharia para elaboração de laudo de inspeção predial para detecção e averiguação de patologias existentes na infraestrutura de edificações da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, contemplando o diagnóstico e terapias, projetos executivos de recuperação estrutural, entre outros eventualmente necessários. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/154502-99-00002-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 26/04/2022 às 14h30 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: .

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 21/03/2022) 154502-26350-2022NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 154502

Nº Processo: 23005019298202110. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o término da obra de Ampliação do Restaurante Universitário-RU, na Unidade II da UFGD. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/154502-99-00004-2022. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 18/04/2022 às 14h30 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: .

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 21/03/2022) 154502-26350-2022NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 154041 - UFMA

Nº Processo: 23115.034201/2021-51.
Dispensa Nº 21/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "testar, lançar e operar um nanossatélite, denominado aldebaran i, para localizar embarcações atesanais perdidas ou em naufrágio na região costa maranhense".
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 23/03/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R$ 845.500,00. Data de Assinatura: 10/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CPSPS N.º 70 PROCESSO N.º 23115.002125/2022-04. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Domingos Sergio Araujo Silva. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Adjunto - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

CPSPS N.º 83 PROCESSO N.º 23115.003359/2022-61. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: David Barros Muniz. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Adjunto - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 063/2022 PROCESSO N.º 23115.003831/2022-65. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Caroline Serra Soares. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 092/2020-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 090/2022 PROCESSO N.º 23115.005243/2022-66. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Laura Rosa Carvalho Dias. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 262/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 062/2022 PROCESSO N.º 23115.003832/2022-18. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Juliana Benigno Moreira. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 091/2020-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 89/2022 PROCESSO N.º 23115.005206/2022-58. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Deivanira Vasconcelos Soares. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 095/2020-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 93/2022 PROCESSO N.º 23115.005348/2022-15. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Aldina da Silva Melo. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 094/2020-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

EDITAL Nº 52, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e pela Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO para o quadro de pessoal permanente desta Universidade, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, organizado e coordenado pela Comissão de Concurso para Pessoal Técnico-Administrativo, instituída pela PORTARIA GR Nº 171/2022-MR, de 14 de março de 2022, e executado pela Diretoria de Eventos e Concursos (DEC) da Universidade Federal do Maranhão.

1.2 - O Concurso Público para os cargos de que trata o presente Edital compreenderá provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 - As provas serão realizadas na cidade de São Luís - MA.

2. - DOS CARGOS

2.1 - Relação de Cargos e Requisitos:

a) CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"

Cargo/Área	Requisitos
Técnico de Laboratório-Área: Clínicas Odontológicas	÷ Ensino Médio completo E Curso Técnico na área OU; ÷ Ensino Médio Profissionalizante na área; ÷ Registro no Conselho competente.

b) - CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"

Cargo/Área	Requisitos
Administrador	÷ Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ÷ Registro regular no Conselho competente.
Técnico em Assuntos Educacionais	÷ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Licenciaturas, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.2 - A descrição sumária das atividades relativas a cada cargo consta do Anexo I deste Edital.

2.3 - Para todos os cargos, os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas serão nomeados no nível inicial de classificação e capacitação do seu cargo.

2.4 - A lotação dos candidatos nomeados dar-se-á em um dos Câmpus desta Universidade, situados no Estado do Maranhão, a critério da Instituição, a saber: São Luís, Imperatriz, Chapadinha, Codó, Bacabal, Pinheiro, Grajaú, São Bernardo e Balsas.

2.5 - A ordem de classificação final no concurso será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de lotação para todos os candidatos.

2.6 - O vencimento básico inicial dos cargos de nível de classificação "D" será de R$ 2.446,96 e dos cargos de nível "E" será de R$ 4.180,66, podendo ser acrescidos de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

2.7 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

2.8 - A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, ou em regime de plantão, de acordo com as especificações do cargo e as necessidades da Instituição.

2.9 - O candidato nomeado só poderá ser removido para outra localidade através de processo seletivo de remoção, exceto no interesse da Instituição, ou quando a lei assim permitir.

3 - DAS VAGAS

Cargo/Área - Nível de classificação	Total	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)
Técnico de Laboratório - Área: Clínicas Odontológicas - Nível D	1	1	*	**
Administrador - Nível E	2	2	*	**
Técnico em Assuntos Educacionais - Nível E	1	1	*	**

(Não há reserva de vagas para candidato com deficiência para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.

(**) Não há reserva de vagas para cotistas para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

4.4 - O candidato declarado com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.6 - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência de que é portador E encaminhar laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, dentro do período de inscrição, para o e-mail: concursos.dec@ufma.br.

4.7 - O candidato pessoa com deficiência que não declarar junto ao DEC esta condição e enviar a documentação comprobatória durante o período de inscrição não será considerado pessoa com deficiência.

4.8 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência junto ao DEC, se classificado no concurso, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, tudo com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos pessoas com deficiência.

4.9 - O candidato convocado deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.10 - A não-observância do disposto no subitem 4.6 ou a reprovação na perícia médica, prevista no subitem 4.8, acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato considerado pessoa com deficiência, sendo oportunizado o direito de defesa ao candidato, que poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

4.11 - O candidato considerado pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n° 3.298/99 deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado ao DEC, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

4.11.1 - A não-solicitação junto ao DEC do atendimento especial de que trata o subitem 4.11, implica em sua não concessão no dia das provas.

4.12 - Os candidatos considerados pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.13 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de ser providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação por perícia médica, serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação para o cargo respectivo.

4.14 - Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.15 - Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.16 - Na hipótese de inexistência de candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 - Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que sejam declarados pretos ou pardos nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

5.4 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5 - A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.6 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.7 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.8 - Os candidatos negros convocados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão vagas reservadas que venham a surgir.

5.9 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10 - Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.11 - Antes da homologação do resultado final do concurso, a Diretoria de Eventos e Concursos (DEC) designará uma comissão de heteroidentificação para a avaliação das autodeclarações, constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas/ MPDG.

5.12 - O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição, se classificado no concurso figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se a entrevista realizada pela comissão que trata o subitem 5.11, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos dentro dos critérios estabelecidos pelo IBGE (conforme o Art. 2º, § 1º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas/ MPDG), sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como preto ou pardo e sua habilitação a concorrer às vagas reservadas à população negra.

5.13 - O candidato não se enquadrará na condição de negro nos seguintes casos, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas/ MPDG:

a) deixar de comparecer à entrevista, quando convocado;

b) recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação;

b) a comissão concluir que deixou de ser atendido o quesito de cor ou raça por parte do candidato.

5.14 - O candidato que se enquadre no disposto do subitem 5.13 perderá o direito à vaga reservada ao candidato negro, sendo oportunizado o direito de defesa, para interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

5.15 - O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme determina a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

5.16 - O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não atendeu aos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.17 - A avaliação da comissão especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 - A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso, no limite das vagas oferecidas;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidato do sexo masculino, menor de 45 anos;

e) comprovar os requisitos exigidos no subitem 2.1 deste Edital para exercício do cargo, bem como registro no conselho competente, quando o cargo assim o exigir;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

g) apresentar declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargo público;

h) estar em gozo dos direitos políticos;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no artigo 137 da Lei nº 8112/90;

j) apresentar declaração de bens e valores patrimoniais;

l) apresentar os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, por ocasião da posse.

6.2 - O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 6.1 impedirá a posse do candidato.

7 - DA INSCRIÇÃO

7.1 - Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br, solicitada no período entre 10 horas do dia 28 de março de 2022 e 23 horas e 59 minutos do dia 11 de abril de 2022, observado o horário local.

7.1.1 - O DEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2 - As taxas de inscrições são as seguintes: Cargos de Nível de Classificação "D" - R$ 90,00 (noventa reais); Cargos de Nível de Classificação "E" - R$ 130,00 (cento e trinta reais).

7.2.1 - O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento que estará disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br, a qual poderá ser impressa pelo candidato até a data limite para pagamento.

7.2.2 - A Guia de Recolhimento poderá ser paga no Banco do Brasil até o dia 14 de abril de 2022 obedecendo o horário de funcionamento do referido estabelecimento.

7.2.2.1 - Os pagamentos realizados fora do horário de funcionamento bancário, assim como os agendamentos de pagamentos, não serão considerados como válidos para fins de efetivação da inscrição.

7.2.3 - As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

7.2.4 - Caso o candidato faça qualquer alteração de sua opção de inscrição, em seu Formulário de Inscrição On-Line, antes da confirmação pelo DEC do pagamento do boleto bancário, isto é, antes da efetivação da inscrição, a UFMA considerará como inscrição válida a última alteração efetuada, desconsiderando a(s) anterior(es).

7.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição deverá optar pelo cargo/formação da vaga, conforme o item 2 deste edital.

7.3.1 - O candidato deverá indicar no ato da inscrição a ordem de preferência de lotação nos Câmpus desta Universidade.

7.3.2 - O critério de preferência ficará submetido à ordem de classificação final do candidato e à necessidade da Instituição.

7.4 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.5 - Não serão aceitas inscrições por meio de fax ou correio eletrônico, condicional e extemporânea.

7.6 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEC do direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.7 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do certame, por conveniência da UFMA.

7.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.8.1- Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; OU

b) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.8.2 - A solicitação de isenção de taxa de inscrição ocorrerá no período entre 28 de março de 2022 a 01 de abril de 2022.

7.8.3 Os candidatos que solicitarem a isenção conforme o subitem 7.8.1, alínea a, deverão, ao realizar sua solicitação na ficha de inscrição online, dentro do período estabelecido no Cronograma (Anexo IV), indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como cadastrar/atualizar as informações referentes ao RG, órgão expedidor do RG, data de expedição do RG, data de nascimento, CPF e nome da mãe, dados estes imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.

7.8.4 A DEC consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos (SISTAC) da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania para verificar os dados do candidato nesse sistema, cuja base de dados advém do CadÚnico, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.

7.8.5 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.

7.8.6 Os candidatos que solicitarem a isenção conforme o subitem 7.8.1, alínea b, deverão, ao realizar sua solicitação, dentro do período estabelecido no Cronograma (Anexo IV), encaminhar e-mail para concursos.dec@ufma.br e anexar a documentação digitalizada que comprove a doação da medula. Os arquivos anexados deverão estar legíveis e no formato PDF.

7.8.7 Será considerado, para comprovação de que o candidato efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil (nome completo, CPF e endereço) do doador com a data de realização da doação.

7.8.8 Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do candidato no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

7.8.9 Não será considerada a doação de plaquetas ou de qualquer outro componente sanguíneo.

7.8.10 A DEC/UFMA poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes de doação da medula óssea.

7.8.11 As informações prestadas durante a inscrição referentes à isenção de taxa serão de inteira responsabilidade do candidato, estando este sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

.1 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.1 deste edital.

7.8.13 O resultado do deferimento de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br até o dia 06 de abril de 2022.

7.8.14 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 14 de abril de 2022.

7.9 - O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.10 - Se a taxa de inscrição for paga em cheque e houver devolução do mesmo, a inscrição será automaticamente cancelada.

7.11 - O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição no Concurso.

7.12 - A partir do dia 20 de abril de 2022 será divulgada listagem com todos os candidatos inscritos no concurso, por categoria de inscrição entre as vagas destinadas a ampla concorrência e as reservadas para as pessoas com deficiência e aos candidatos negros.

8 - DAS PROVAS

8.1 - O Concurso constará de provas objetivas, eliminatórias e classificatórias, que serão realizadas na data provável de 22 de maio de 2022, no horário das 9 horas às 13 horas, exclusivamente na Cidade de São Luís / MA.

8.2 - As provas constarão, em cada cargo, de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco opções e uma única resposta correta, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos.

8.3 - A relação dos candidatos (listas geral e especial) por local e sala de aplicação das provas estará disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br a partir do dia 13 de maio de 2022. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.4 - Em casos de urgência, tais como acidentes, partos ou doenças, que impossibilitem o candidato de comparecer aos locais de prova, este deve requerer ao DEC, até 24 horas antes da realização das provas do Concurso, condições especiais que atendam às suas necessidades, instruindo o seu pedido com os seguintes documentos:

a) atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação concurso e declarando a impossibilidade de locomoção;

b) autorização do hospital, quando for o caso, para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;

c) documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado na inscrição);

d) confirmação de inscrição do candidato;

e) informações sobre o local de internação.

8.4.1 - Não havendo requerimento de condições especiais por parte do candidato, conforme os casos específicos, a DEC não se responsabilizará pela sua concessão nos dias de prova.

8.4.2 - O requerimento de condições especiais será avaliado e atendido pela DEC, com base em critérios de viabilidade e razoabilidade, podendo realizar visitas para conferir informações.

8.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do Documento de Identidade original que tenha sido utilizado no ato da inscrição.

8.5.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos Regionais, etc); passaporte, certificado de reservista, carteira funcionais expedidas pelo Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).

8.5.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

8.5.3 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou à assinatura do portador.

8.5.4 - Não serão aceitos como documento de identidade, para realização das provas: certidões de nascimento e casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

8.5.4.1 - Também não serão aceitos como documento de identificação cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

8.6 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para seu início.

8.7 - Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos, portar ou utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, relógio digital ou smartwatch, receptor, gravador, mp3, mp4, etc.

8.7.1 - Os candidatos deverão manter os aparelhos eletrônicos desligados no envelope porta-objetos lacrado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do prédio de realização da prova.

8.7.1.1 - Se o aparelho eletrônico, fora do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do concurso.

8.8 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial, dentro do período de inscrição, encaminhando a solicitação para o email: concursos.dec@ufma.br.

8.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.10 - A UFMA não se responsabilizará por objetos deixados nos locais de prova.

8.11 - Antes do início da prova, o candidato será encaminhado ao lugar específico que lhe for destinado pelo DEC. Contudo, o coordenador do setor poderá, sempre que julgar necessário, mudar qualquer candidato de lugar durante a realização da prova.

8.12 - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Questões restando 30 (trinta) minutos para o término da prova.

8.13 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.14 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em data ou horário diferente do estabelecido neste Edital.

8.15 - Será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;

b) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Concurso, autoridade presente ou candidato;

c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;

d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.

8.16 - Após a realização das provas e antes da homologação do resultado final do concurso, caso seja constatado - após oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios a ela inerentes -, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação ou de terceiro, suas provas e as do terceiro beneficiado será(ao) anulada(s) e automaticamente eliminado(s) do concurso, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - As questões das provas versarão sobre conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

9.2 - As provas serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A obtenção da nota total da prova de cada área de conhecimento levará em conta o disposto no seguinte quadro:

PROVA	N° DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER
Língua Portuguesa	10	1,5	Eliminatório e Classificatório
Legislação	10	1,0	
Conhecimentos Específicos	30	2,5	

9.2.1 - Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas serão atribuídos a todos os candidatos.

9.3 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.4 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver um quantitativo igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total dos pontos de cada prova a que se submeter, isto é, pelo menos 6 (seis) pontos em Língua Portuguesa, 4 (quatro) pontos em Legislação e 30 (trinta) pontos em Conhecimentos Específicos.

9.5 - O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a folha de respostas, único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no caderno de questões. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.6 - Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

9.7 - O resultado final do concurso para todos os cargos será obtido pelo somatório dos pontos das provas relativas a cada área de conhecimento.

9.8 - O resultado final do concurso apresentará 3 (três) listas de candidatos aprovados: a primeira, uma lista geral, contendo, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a das pessoas com deficiência e cotistas (Lei nº 12.990/2014); a segunda, somente com a pontuação dos candidatos aprovados pessoas com deficiência; a terceira, somente com a pontuação dos candidatos aprovados dentro das cotas das vagas destinadas aos candidatos negros (Lei nº 12.990/2014).

9.9 - Os candidatos aprovados, segundo o critério definido no subitem 9.4, serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos no resultado final.

b) .10 - Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

b) tiver maior idade quando da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

9.10.1 - Em caso de candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério a ser considerado será o da idade mais elevada, conforme determina a Lei nº 10.741, de 1/10/2003.

9.10.2 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir o Requerimento de Inscrição registrado com menor numeração.

9.11 - Será eliminado e, portanto, não participará da classificação final, o candidato que não atender ao disposto no subitem 9.4, sendo oportunizado o direito de defesa ao candidato.

9.12 - Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, de acordo com o Art.39 § 3º do Decreto N° 9.739 de 28 de março de 2019.

9.13 - A classificação dos candidatos aprovados obedecerá às disposições contidas no Art. 39, Anexo II, do Decreto N° 9.739/2019.

Cargo/Área - Nível de classificação	Total	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)
Técnico de Laboratório-Área: Clínicas Odontológicas - Nível D	5	3	1	1
Administrador - Nível E	9	6	1	2
Técnico em Assuntos Educacionais - Nível E	5	3	1	1

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Os gabaritos oficiais provisórios das provas e o Caderno de Questões serão divulgados, a partir de 24 (vinte e quatro) horas do dia seguinte ao da realização das provas, por intermédio do endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br.

10.2 - O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais provisórios das provas disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais provisórios.

10.3 - Se do recurso contra o gabarito provisório oficial resultar anulação de questão integrante de prova de determinado cargo, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos que concorrerem a esse cargo, independente de terem recorrido.

10.4 - A partir do dia 06 de junho de 2022 será divulgada a decisão dos recursos contra o gabarito provisório e simultaneamente será divulgado o gabarito oficial definitivo.

10.5 - A partir do dia 08 de junho de 2022 será divulgada a listagem provisória de classificação dos candidatos.

10.6 - O candidato poderá interpor recurso contra a listagem de que trata o subitem 10.5, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

10.7 - Os recursos previstos neste Edital deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e encaminhados para o endereço eletrônico: recursos.dec@ufma.br, contendo no assunto do e-mail o número da(s) questão/questões no qual se pleiteia o recurso.

10.8 - Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que concorre e o endereço para correspondência, seguindo modelo constante do Anexo V.

10.9 - O resultado dos recursos será publicado, para conhecimento de todos os interessados, no endereço eletrônico http://www.concursos.ufma.br.

10.10 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como recursos via postal e que não estiverem de acordo com o estabelecido nos subitens 10.7 e 10.8.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1 - O resultado final do concurso, contendo a relação final dos candidatos aprovados e classificados, será homologado pelo Conselho de Administração da Universidade Federal do Maranhão e publicado no Diário Oficial da União.

11.2 - Na publicação a que se refere o subitem 11.1, observada a disposição contida no subitem 9.8, constarão somente os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o Art. 39, Anexo II, do Decreto N° 9.739/2019, por ordem de classificação (ver Anexo III do Edital).

12 - DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 - O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação dos resultados, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Maranhão.

13 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 - O candidato aprovado será nomeado obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para o cargo em que foi habilitado, observadas as listas de que trata o subitem 9.12 e as demais disposições deste Edital, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pelo Reitor da UFMA, publicada no Diário Oficial da União.

13.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme quadro a seguir:

Tabela orientadora de ordem convocatória dos aprovados em Ampla Concorrência (AC) reservas para Pessoas Pretas ou Pardas (NEG) e reserva para Pessoa com Deficiência (DEF) por vaga/lotação (Para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital).

Ordem de Nomeação	Tipo de Vaga
1º	Ampla Concorrência (AC)
2º	Ampla Concorrência (AC)
3º	Vaga Reservada (NEG)
4º	Ampla Concorrência (AC)
5º	Vaga Reservada (DEF)
6º	Ampla Concorrência (AC)
7º	Ampla Concorrência (AC)
8º	Vaga Reservada (NEG)
9º	Ampla Concorrência (AC)
10º	Ampla Concorrência (AC)
11º	Ampla Concorrência (AC)
12º	Ampla Concorrência (AC)
13º	Vaga Reservada (NEG)
14º	Ampla Concorrência (AC)
15º	Ampla Concorrência (AC)
16º	Ampla Concorrência (AC)
17º	Ampla Concorrência (AC)
18º	Vaga Reservada (NEG)
19º	Ampla Concorrência (AC)
20º	Ampla Concorrência (AC)
21º	Vaga Reservada (DEF)
22º	Ampla Concorrência (AC)
23º	Vaga Reservada (NEG)
24º	Ampla Concorrência (AC)
25º	Ampla Concorrência (AC)

13.3 - O candidato nomeado deverá atender aos requisitos constantes nos subitens 2.1, 2.2 e 6.1 deste Edital.

13.4 - O candidato nomeado será convocado para a posse no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

13.5 - O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.6 - A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

13.7 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da UFMA (SESMT / UFMA).

13.7.1 - O candidato aprovado deverá comparecer ao SESMT/UFMA para avaliação portando os exames seguintes:

a) Exames laboratoriais: hemograma completo, grupo sangüíneo e fator RH, glicemia em jejum, lipidograma, VDRL, ácido úrico, creatinina, AST, ALT, EAS/Urina tipo I;

b) Laudo psiquiátrico de sanidade mental;

c) Colpocitologia oncótica (para candidatos do sexo feminino).

d) Eletrocardiograma (para candidatos acima de 40 anos, de ambos os sexos);

e) Avaliação oftalmológica (para candidatos acima de 45 anos, de ambos os sexos);

f) Mamografia (para candidatos do sexo feminino e acima de 50 anos);

g) PSA (para candidatos do sexo masculino e acima de 50 anos);

13.7.2 - Os exames citados no subitem 13.6.1 deverão ter sido realizados há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação deste ao SESMT/UFMA.

14 - DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

14.1 - A UFMA poderá autorizar aproveitamento de candidato(s) aprovado(s), mas não nomeado(s), no número de vagas previsto neste edital, na ordem de classificação, para ser(em) nomeado(s), no interesse de outras Instituições Federais de Ensino, em acordo com a decisão nº212/1998 TCU-Plenário.

14.2 - Se o candidato aceitar a vaga oferecida por outra instituição deixará de compor a relação de candidatos aprovados neste edital.

14.3 - Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 14.1, fica assegurada sua classificação no cargo para o qual prestou concurso, mediante assinatura do termo respectivo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público, bem como o Edital na íntegra, nos seguintes locais:

a) Diretoria de Eventos e Concursos (DEC) - Campus Universitário do Bacanga, São Luís/MA (e-mail: concursos.dec@ufma.br);

b) Página da UFMA na Internet, no endereço eletrônico: http://www.ufma.br;

15.2 - Devido à pandemia de Covid-19 e em respeito às normas sanitárias, os candidatos deverão comparecer e permanecer de máscaras durante todo o período de realização das provas e dispor de frasco de álcool em gel transparente.

15.3 - A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o concurso contidas neste edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

15.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse concurso público no Diário Oficial da União.

15.5 - A aprovação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da UFMA, à observância rigorosa da ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso público.

15.6 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contatos (telefônico e e-mail) junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) enquanto estiver participando do certame. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço e contatos.

15.6 - Os dispositivos legais e normativos que entrarem em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de apreciação da Diretoria de Eventos e Concursos (DEC) para os fins que se fizerem necessários.

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"

TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA: CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"

ADMINISTRADOR: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a Todos os Cargos): 1 - Compreensão e interpretação de textos. 2 - Textualidade: processos de coerência e coesão, tipologia textual. 3 - Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. 4 - Morfossintaxe: emprego das classes de palavras, sintaxe do período composto: coordenação e subordinação, sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ocorrência de crase. 5 - Pontuação. 6 - Ortografia Oficial. 7 - Acentuação Gráfica das palavras.

LEGISLAÇÃO (Comum a Todos os Cargos): 1 - Direito administrativo: 1.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União: Lei n° 8.112 de 11/12/90 com as devidas atualizações; 1.2 - Licitações e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 14.133/2021 e Lei n° 10.520/2002; 1.3 - Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal: Lei n° 9.784/1999 com as devidas atualizações. 2 - Constituição Federal: Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III - Da Organização do Estado (Capítulo VII - Da Administração Pública). 3 - Ética na Administração Pública (Decreto n° 1.171/1994 com as devidas atualizações). 4 - Noções da Lei n°12.772 de 28/12/2012 com as devidas atualizações. 5 - Noções da Lei n°11.091 de 12/01/2005 com as devidas atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA: CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS:

1 - Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. 2 - Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. 3 - Aspectos éticos do exercício profissional. 4 - Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. 5 - Conceitos e métodos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. 6 - Doença cárie, doença periodontal, má- oclusão e lesões da mucosa. 7 - Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antissepsia. 8 - Materiais de uso odontológico: classificação e manipulação. 9 - Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados, conservação e manutenção. 10 - Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. 11 - Técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório. 12 - Noções de anatomia crânio facial e dentária. 13 - Medidas de prevenção de doenças bucais e técnicas de higiene bucal e materiais de higiene bucal. 14 - Promoção de saúde bucal. 15 - Biossegurança e Educação Ambiental em Odontologia. 16- Odontologia Social e Saúde Pública. 17 - Emergências médicas e primeiros socorros em ambiente clínico odontológico.

ADMINISTRADOR:

1 - Tecnologia da informação e sistemas de informações gerenciais. 2 - Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas e aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentação de slides, Internet e intranet, computação na nuvem. 3 - Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais, aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware). 4 - Conceitos de Software Livre. 5 - Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. 6 - Processo de planejamento: planejamento estratégico, visão, missão e análise SWOT, planejamento tático e planejamento operacional. 7 - Organização: estrutura organizacional, descentralização e delegação, direção e liderança, motivação e comunicação. 8 - Gestão da qualidade: modelo de excelência gerencial e ferramentas de gestão da qualidade. 9 - Gestão de processos: conceitos da abordagem por processos, técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 10 - Gestão de pessoas: recrutamento e seleção de pessoal, gestão de desempenho, treinamento e desenvolvimento. 11 - Gestão de projetos: elaboração, análise e avaliação de projetos, principais características dos modelos de gestão de projetos, projetos e suas etapas. 12 - Administração Pública: evolução da administração pública no Brasil, reformas administrativas e a nova gestão pública. 13 - Orçamento Público: o orçamento público no Brasil, plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, princípios orçamentários, créditos ordinários e adicionais, ciclo orçamentário, receita pública e despesa pública. 14 - Contabilidade Geral: conceito, usuários da contabilidade, patrimônio, conceitos de ativos, passivos, receitas, despesas e resultado, leitura prática das principais demonstrações contábeis. 15 - Administração de materiais e patrimônios.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:

1 - Conceitos e concepções pedagógicas. 2 - Educação: principais definições e conceitos, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. 3 - Novas tecnologias aplicadas à educação: plataformas de aprendizagem virtuais, Educação à Distância (EAD), mídias aplicadas à educação. 4 - Novas formas de organização do conhecimento: interdisciplinaridade, flexibilização e aprendizagem significativa. 5 - Gestão Pedagógica. 6 - Teorias Pedagógicas. 7 - Sistema Educacional de Ensino Superior: Conceito e Finalidades. 8 - Gestão e Coordenação de Processos Educativos. 9 - Elaboração, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos. 10 - Planejamento Educacional: Conceito. Características e princípios de planejamento. Elaboração e execução. 11 - Projeto Político Pedagógico (concepção, formulação, construção, gestão e avaliação). 12 - Avaliação da Educação Superior: Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. Conceitos e características. 13 - Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem. 14 - Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes de Bases da Educação Nacional). 15 - Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação. 16 - Lei nº 10.861/2004 (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES). 17 - Plano Nacional de Educação - PNE - Lei nº 13.005/2014.

ANEXO III

DECRETO Nº 9.739/2019, ART. 39

Art. 39. O órgão ou a entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação e respeitados os limites do Anexo II .

§ 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II , ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 2º Na hipótese de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação da primeira etapa.

§ 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.

DECRETO Nº 9.739/2019, Anexo II

QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	Quantidade máxima de candidatos aprovados	
1	5	
2	9	
3	14	
4	18	
5	22	
6	25	
7	29	
8	32	
9	35	
10	38	
11	40	
12	42	
13	45	
14	47	
15	48	
16	50	
17	52	
18	53	
19	54	
20	56	
21	57	
22	58	
23	58	
24	59	
25	60	
26	60	
27	60	
28	60	
29	60	
30 ou mais	duas vezes o número de vagas	

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CONCURSO

ETAPA	Prazo
Publicação do Edital no DOU e site	23/03/2022
Período de inscrições	28/03 a 11/04/2022
Pagamento das inscrições	Até 14/04/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/03 a 01/04/2022
Divulgação provisória do deferimento de isenção de taxa da inscrição	06/04/2022
Recurso contra o indeferimento de isenção de taxa da inscrição	07/04 a 08/04/2022
Divulgação do resultado final do deferimento de isenção de taxa da inscrição	12/04/2022
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos cujo pedido de isenção tiver sido indeferido	Até 14/04/2022
Solicitação de atendimento especial	28/03 a 11/04/2022
Divulgação de deferimento do atendimento especial	20/04/2022
Recurso contra o indeferimento do atendimento especial	21/04 a 22/04/2022
Divulgação de deferimento do atendimento especial após recurso	27/04/2022
Divulgação do deferimento das inscrições	20/04/2022
Recurso contra o indeferimento de inscrições	21/04 a 22/04/2022
Divulgação do deferimento das inscrições após recurso	27/04/2022
Divulgação dos locais de prova	13/05/2022
Realização da prova	22/05/2022
Divulgação do gabarito oficial provisório e dos cadernos de provas	23/05/2022
Interposição de recursos contra questões	24/05 a 25/05/2022
Divulgação da decisão dos recursos	06/06/2022
Divulgação do gabarito oficial definitivo	06/06/2022
Divulgação da listagem de classificação dos candidatos	08/06/2022
Interposição de recursos contra a listagem de classificação	09/06 a 10/06/2022
Divulgação da listagem de classificação dos candidatos, após recursos	14/06/2022
Convocação para perícia médica e heteroidentificação	14/06/2022
Submissão à perícia médica dos candidatos aprovados para as vagas destinadas aos portadores de deficiência	Entre os dias 17 e 18/06/2022
Verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos aprovados para as vagas destinadas aos negros	Entre os dias 17 e 18/06/2022
Divulgação da listagem de classificação após perícia médica e verificação da veracidade da autodeclaração	20/06/2022
Interposição de recursos contra resultado da perícia e verificação	21 e 22/06/2022
Divulgação do Resultado Final do concurso	24/06/2022

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 10/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2352342936202147. , publicada no D.O.U de 25/01/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente tipo cadeira de polipropileno, banco tipo sela e plástica, conforme a especificação e quantidade constante no item 3, pelo período de 12 (doze) meses. Novo Edital: 23/03/2022 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro SAO LUIS - MAEntrega das Propostas: a partir de 23/03/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

(SIDEC - 22/03/2022) 155010-26443-2022NE800550

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2022

A FUFMT divulga o resultado do PE SRP 3/2022. C.A.L. VICENTE NUTRICAO ANIMAL_e V. A. DE LIMA COMERCIO VAlor total da ata: 74.879,15.

BRUNA LACERDA ROCHA
Pregoeira

(SIDEC - 22/03/2022) 154045-15262-2022NE800288

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Cláusula Quarta - Das Obrigações do Contrato nº 70/2011-UFMS, o que consta nos autos do processo nº 23104.035620/2021-30 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA a empresa DOURASER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.539.682/0001-92 acerca da penalidade aplicada de IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A UNIÃO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS bem como o RESSARCIMENTO AO ERÁRIO NO VALOR TOTAL DE R$ 19.978,26 (dezenove mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), em razão do descumprimento da Cláusula Quarta - Das Obrigações, II - Da Contratada, item 14 e o prejuízo ao erário no valor total de R$ 19.978,26 (dezenove mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) em razão de não pagamento de verbas trabalhistas conforme processo nº 0025179-05.2015.5.24.0005, SEI nº 2827351. A tentativa de envio postal resultou frustrada nos endereços cadastrados e não há outros endereços no sistema de cadastro de fornecedores SICAF. A empresa poderá solicitar o parcelamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta notificação. Caso não haja manifestação da empresa no prazo anteriormente informado, a Guia de Recolhimento da União será gerada no valor integral com prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias. Cumpre registrar que o valor poderá ser descontado de eventuais créditos que a empresa tem a receber e da garantia contratual, não havendo saldo suficiente para a quitação da multa, será gerada Guia de Recolhimento da União com o valor remanescente. O não recolhimento ensejará em cobrança por vias judiciais, na inscrição do crédito na dívida ativa e na inscrição da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN). A empresa fica ciente que é garantida a apresentação de recurso, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, nos termos do inciso I, § 4º, do art. 109 da Lei 8.666/1993. Cumpre informar que a empresa pode visualizar e acompanhar os documentos e atividade processual do processo administrativo por meio do portal http://digital.ufms.br, clicando em Acesso Rápido - Pesquisa Processual SEI - e informando o número do processo acima. Demais informações dirigir-se ao prédio das Pró-Reitorias, na cidade Universitária em Campo Grande (MS) na Avenida Costa e Silva, s/nº, Cidade Universitária ou por meio do endereço eletrônico gab.proadi@ufms.br.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2022

O Pregoeiro adjudica e a autoridade competente homologa o resultado final do Pregão 05/2022 para e empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDEC - 22/03/2022) 154054-15269-2022NE800146

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato em r$ 189.563,60 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), devido a variação sinapi dez/2020 a dez/2021 - mato grosso do sul - sem desoneração em 23,61%..

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).'

EDITAL CONJUNTO Nº 29/UFMS/PROGEP/PROGRAD, DE 21 DE MARÇO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO II PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; nas Resoluções do Conselho de Ensino de Graduação nº 21, de 23 de fevereiro de 2011; e nº 96, de 3 de maio de 2011; na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19); e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna pública a homologação dos resultados do II Processo Seletivo para Professor Substituto, objeto do Edital Conjunto Progep/Prograd/UFMS nº 14/2022 (e retificação nº 16/2022) conforme disposições abaixo: